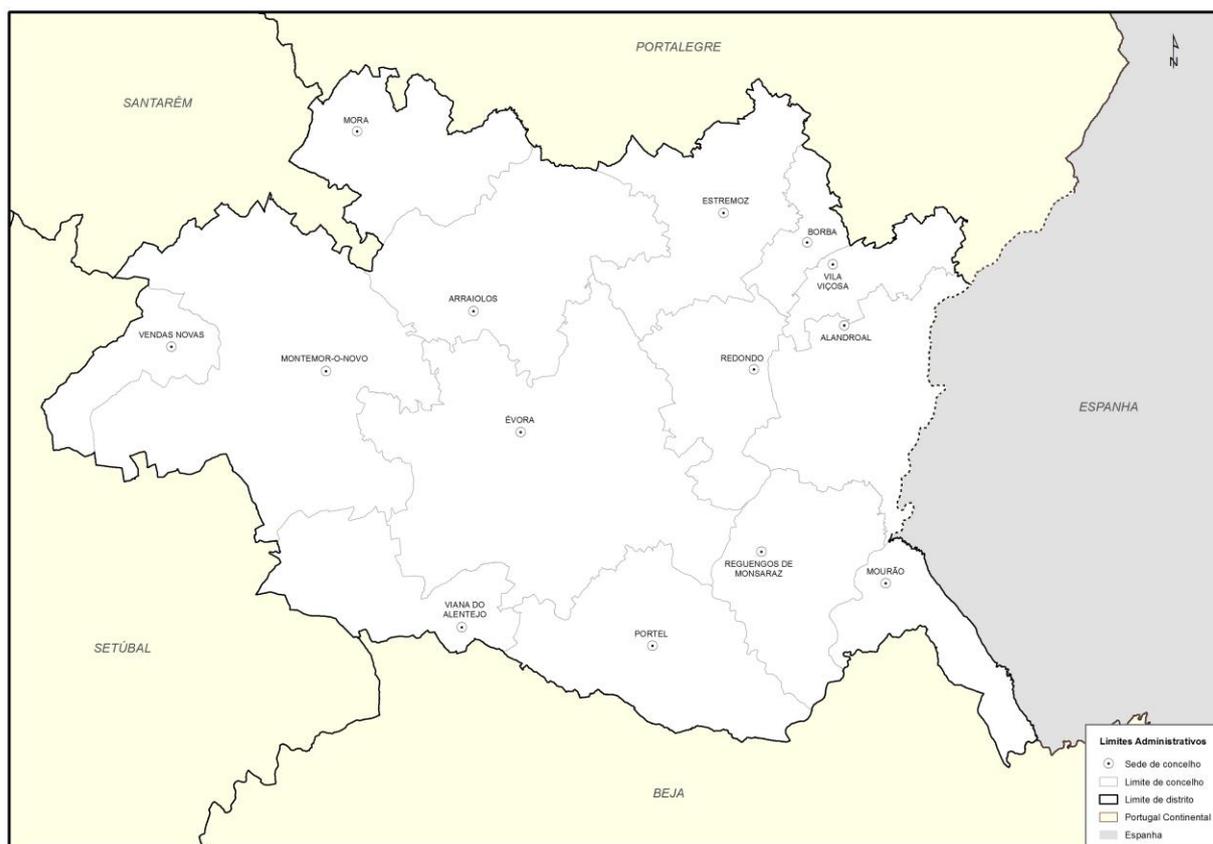


PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA



ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

Índice de Tabelas.....	5
Índice de Figuras.....	7
PARTE I – Enquadramento	
1. Introdução.....	23
2. Finalidade e objetivos.....	26
3. Tipificação dos riscos.....	28
4. Critérios para a ativação.....	29
PARTE II - Execução	
1. Estruturas.....	33
1.1 Estrutura de Direção Política.....	34
1.2 Estrutura de Coordenação Política.....	34
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional.....	37
1.4 Estruturas de Comando Operacional.....	39
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal.....	41
1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital.....	42
2. Responsabilidades.....	46
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	46
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	49
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	57
3. Organização.....	74
3.1 Infraestruturas de relevância operacional.....	74
3.1.1 Rede rodoviária.....	74
3.1.2. Rede ferroviária.....	78
3.1.3 Pontes e viadutos.....	81
3.1.4 Aeródromos e heliportos.....	83
3.1.5 Rede de telecomunicações.....	87

3.1.6	Sistemas de abastecimento de água em alta	90
3.1.7	Barragens	93
3.1.8	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	99
3.1.8.1.	Energia elétrica.....	99
3.1.8.2.	Gás natural.....	102
3.1.8.3.	Combustíveis.....	103
3.1.9	Indústria.....	106
3.1.9.1	Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso.....	106
3.1.9.2	Áreas industriais.....	108
3.1.10.	Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	110
3.2	Zonas de intervenção	121
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva.....	121
3.2.2	Zonas de Receção de Reforços.....	122
3.3	Mobilização e coordenação de meios	123
3.3.1	Mobilização de meios	123
3.3.2	Sustentação Operacional	125
3.4	Notificação operacional	125
4	Áreas de Intervenção.....	128
4.1	Gestão administrativa e financeira	128
4.2	Reconhecimento e avaliação	133
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	133
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica	135
4.3	Logística	137
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção	137
4.3.2	Apoio logístico às populações	141
4.4	Comunicações.....	147
4.5	Informação pública	151
4.6	Confinamento e/ou evacuação	155
4.7	Manutenção da ordem pública	161
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas	166

4.8.1. Emergência Médica.....	166
4.8.2. Apoio Psicológico	170
4.9 Socorro e salvamento.....	175
4.10 Serviços mortuários.....	179

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

1. Inventário de meios e recursos	188
2. Lista de contactos.....	219
3. Modelos	243
3.1 Modelos de Relatórios	243
3.2 Modelos de Requisições.....	275
3.3 Modelos de Comunicados.....	276
4. Lista de distribuição	280
4.1 Serviços de Proteção Civil.....	280
4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Évora	280
4.3 Agentes de Proteção Civil.....	281
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	282

ANEXOS

ANEXO I - Cartografia de Suporte às operações de emergência de proteção civil	286
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	320
1.1 Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	321
1.1.1 Estratégias gerais	322
1.1.2 Estratégias específicas	323
1.2 Programa de medidas a implementar para garantir a manutenção da operacionalidade do plano.....	338
ANEXO III - Diagrama de Rede Rádio Distrital	339
ANEXO IV – Limites quilométricos da rede rodoviária do distrito de Évora	342
ANEXO V – Caracterização das obras de arte na rede rodoviária do distrito de Évora .	345

Índice de Tabelas

Tabela I.01 – Hierarquização do grau de risco	28
Tabela II.01 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	46
Tabela II.02 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	49
Tabela II.03 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	57
Tabela II.04 – Extensão e densidade da rede nacional rodoviária distribuída por tipo de rede rodoviária	74
Tabela II.05 – Desagregação da rede nacional rodoviária no distrito de Évora	77
Tabela II.06 – Caracterização da rede ferroviária	78
Tabela II.07 – Passagens de nível no distrito de Évora.....	79
Tabela II.08 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Évora	85
Tabela II.09 – Localização dos Centros de Meios Aéreos e indicação das aeronaves aí estacionadas em 2014.....	86
Tabela II.10 – Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Évora	90
Tabela II.11 – Características gerais das principais barragens do distrito de Évora	94
Tabela II.12 – Características específicas das principais barragens do distrito de Évora	96
Tabela II.13 – Concelhos do distrito sobrepassados pela rede de transporte de eletricidade	99
Tabela II.14 – Central hidroelétrica existente no distrito	102
Tabela II.15 – Postos de abastecimento de combustível por concelho	104
Tabela II.16 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso.....	106
Tabela II.17 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso.....	106
Tabela II.18 – Áreas industriais existentes no distrito	108
Tabela II.19 – Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Évora	111
Tabela II.20 – Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Évora	112
Tabela II.21 – Outras infraestruturas no distrito de Évora	113
Tabela II.22 – Localização das Zonas de Receção de Reforços.....	123
Tabela II.23 - Grau de prontidão e de mobilização	124
Tabela II.24 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	126
Tabela II.25 – Gestão administrativa e financeira	128
Tabela II.26 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	133
Tabela II.27 – Equipas de Avaliação Técnica	135
Tabela II.28 – Apoio logístico às forças de intervenção.....	137
Tabela II.29 – Apoio logístico às populações.....	141
Tabela II.30 – Comunicações	147

Tabela II.31 – Informação pública	151
Tabela II.32 – Confinamento e/ou evacuação	155
Tabela II.33 – Manutenção da ordem pública	161
Tabela II.34 – Serviços médicos e transporte de vítimas	166
Tabela II.35 – Apoio psicológico	170
Tabela II.36 – Socorro e salvamento	175
Tabela II.37 – Serviços mortuários	179
Tabela III.01 – Meios e Recursos	188
Tabela A.01 – Estratégias de mitigação para ondas de calor	324
Tabela A.02 – Estratégias de mitigação para vagas de frio	324
Tabela A.03 – Estratégias de mitigação para seca.....	324
Tabela A.04 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações	325
Tabela A.05 – Estratégias de mitigação para sismos.....	326
Tabela A.06 – Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes	327
Tabela A.07 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários	329
Tabela A.08 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários	329
Tabela A.09 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais	330
Tabela A.10 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos	330
Tabela A.11 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas	330
Tabela A.12 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	331
Tabela A.13 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos.....	332
Tabela A.14 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos	332
Tabela A.15 – Estratégias de mitigação para colapso de pontes e viadutos	333
Tabela A.16 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	333
Tabela A.17 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva	334
Tabela A.18 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas	335
Tabela A.19 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais	336
Tabela A.20 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens.....	336
Tabela A.21 – Programa de exercícios	338

Índice de Figuras

Figura I.01 - Divisão administrativa do distrito de Évora por concelhos.....	24
Figura II.01 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional	34
Figura II.02 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	40
Figura II.03– Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	45
Figura II.04 – Estrutura rodoviária do distrito de Évora	76
Figura II.05 – Rede ferroviária presente no distrito de Évora	80
Figura II.06 – Pontes e viadutos	82
Figura II.07 – Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Évora.....	84
Figura II.08 – Redes de Radiocomunicações da ANPC	88
Figura II.09 – Rede de Telecomunicações no distrito de Évora	89
Figura II.10 – Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no distrito de Évora	92
Figura II.11 – Barragens no distrito de Évora	98
Figura II.12 – Rede de transporte de eletricidade e Centros produtores de energia elétrica	100
Figura II.13 – Subestações e Postos de Corte e Seccionamento de Alta Tensão no distrito de Évora	101
Figura II.14 – Distribuição de gás da responsabilidade da empresa Dianagás	102
Figura II.15 – Oleoduto e postos de abastecimento de combustível	105
Figura II.16 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior e inferior de perigosidade – Diretiva Seveso	107
Figura II.17 – Áreas industriais.....	109
Figura II.18 – Agentes de Proteção Civil - instalações dos corpos de bombeiros e sapadores florestais.....	114
Figura II.19 – Agentes de Proteção Civil - instalações das forças de segurança e forças armadas	115
Figura II.20 – Agentes de Proteção Civil – hospitais, centros de saúde, unidades de saúde familiar e Cruz Vermelha Portuguesa.....	116
Figura II.21 – Outras infraestruturas – ANPC e entidades e instituições governamentais	117
Figura II.22 – Outras infraestruturas – armazéns de alimentos e grandes lojas	118
Figura II.23 – Outras infraestruturas – farmácias e centros de enfermagem.....	119
Figura II.24 – Outras infraestruturas – rede de postos de vigia e rede de pontos de água.....	120
Figura II.25 – Diagrama das Zonas de Intervenção	121
Figura A.01 – Divisão Administrativas do distrito de Évora	287
Figura A.02 – Hipsometria do distrito de Évora	288

Figura A.03 – Declives do distrito de Évora.....	289
Figura A.04 – Bacias hidrográficas e hidrografia do distrito de Évora.....	290
Figura A.05 – População residente no distrito de Évora	291
Figura A.06 – Número de edifícios no distrito de Évora	292
Figura A.07 – Estrutura viária do distrito de Évora.....	293
Figura A.08 – Rede ferroviária do distrito de Évora	294
Figura A.09 – Pontes e viadutos do distrito de Évora	295
Figura A.10 – Redes de transporte marítimo e fluvial distrito de Évora	296
Figura A.11 – Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Évora.....	297
Figura A.12 – Rede telecomunicações do distrito de Évora	298
Figura A.13 – Infraestruturas de água do distrito de Évora	299
Figura A.14 – Barragens do distrito de Évora.....	300
Figura A.15 – Rede de transporte de eletricidade do distrito de Évora	301
Figura A.16 – Rede de combustíveis do distrito de Évora	302
Figura A.17 – Estabelecimentos da Diretiva Seveso do distrito de Évora	303
Figura A.18 – Áreas industriais do distrito de Évora	304
Figura A.19 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Évora.....	305
Figura A.20 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Évora.....	306
Figura A.21 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Évora.....	307
Figura A.22 – Edifícios de utilização coletiva do distrito de Évora	308
Figura A.23 – Edifícios de utilização coletiva do distrito de Évora	309
Figura A.24 – Edifícios e locais de utilização coletiva do distrito de Évora	310
Figura A.25 – Edifícios de utilização coletiva do distrito de Évora	311
Figura A.26 – Edifícios de utilização coletiva do distrito de Évora	312
Figura A.27 – Edifícios de utilização coletiva do distrito de Évora	313
Figura A.28 – Outras infraestruturas do distrito de Évora	314
Figura A.29 – Outras infraestruturas do distrito de Évora	315
Figura A.30 – Outras infraestruturas do distrito de Évora	316
Figura A.31 – Outras infraestruturas do distrito de Évora	317
Figura A.32 – Outras infraestruturas do distrito de Évora	318
Figura A.33 – Outras infraestruturas do distrito de Évora	319

PARTE II - Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PDEPC de Évora visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura II.01).

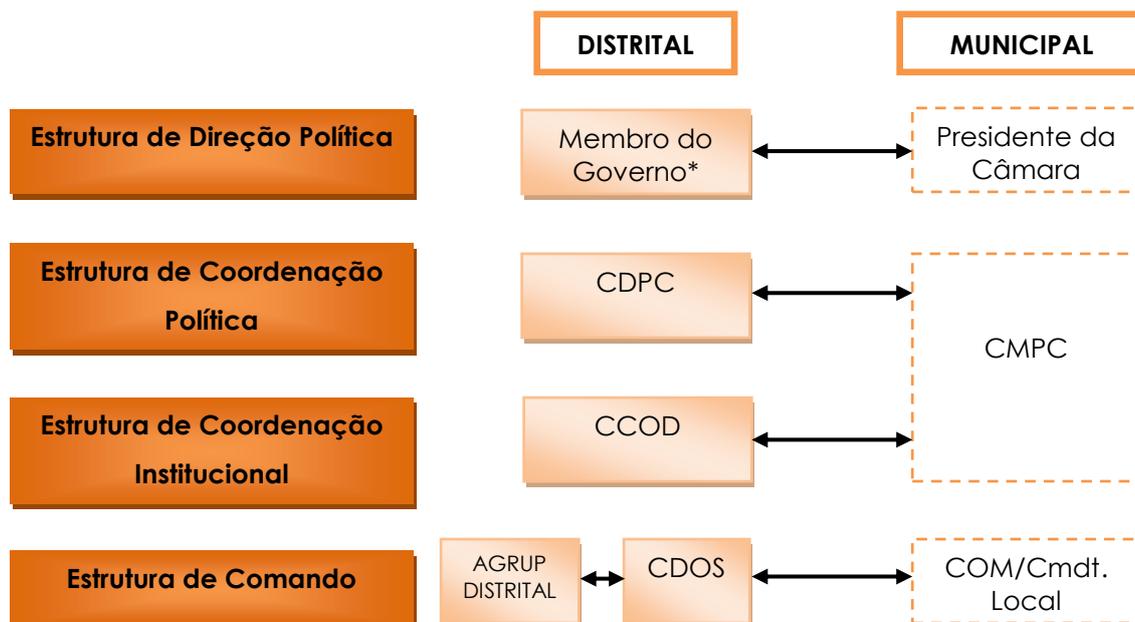


Figura II.01 - Estruturas de direção*¹ e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo membro do governo responsável pela área da proteção civil, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, com a coadjuvação do Comandante Operacional Distrital e a colaboração dos agentes de proteção civil competentes, nos termos legais.

1.2 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Évora. As competências e composição da CDPC são as constantes dos artigos 38º e 39º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º

¹ O responsável pela estrutura de direção política distrital é o membro do governo responsável pela área da proteção civil.

27/2006, de 3 de julho), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou.

Em particular, compete à CDPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito supramunicipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade ou parte do território distrital) tendo em vista o acionamento do PDEPC;
- Determinar o acionamento do PDEPC quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PDEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CDPC de Évora reunirá nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, sito no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Arquimínio Caeiro, Setor 5, lote 8, em Évora, ou, em alternativa, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, sito no Loteamento Cruz da Barreta, lotes 3 e 4, em Arraiolos.

Integram a CDPC de Évora:

- Três presidentes de câmara municipais, designados pela ANMP:
 - Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, que preside;
 - Presidente da Câmara Municipal de Redondo;
 - Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.
- O Comandante Operacional Distrital;
- Um representante de cada ministério designado pelo respetivo ministro:

-
- Ministério das Finanças
 - Ministério da Defesa Nacional
 - Ministério da Justiça
 - Ministério da Economia
 - Ministério do Ambiente
 - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
 - Ministério da Saúde
 - Ministério da Educação
 - Ministério da Cultura
 - Ministro Adjunto
 - Ministério do Mar
 - Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
 - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 - Ministério dos Negócios Estrangeiros²
 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior³
 - Ministério da Presidência e Modernização administrativa⁴
 - Os responsáveis máximos pelas forças e serviços de segurança existentes no distrito:
 - Comando Distrital de Évora da Polícia de Segurança Pública;
 - Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana;
 - Delegação Regional de Évora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
 - Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

² Aguarda-se nomeação do representante do Ministério.

³ Aguarda-se nomeação do representante do Ministério.

⁴ Aguarda-se nomeação do representante do Ministério.

- Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses:
- Um representante da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais:

O presidente da CDPC, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do distrito, contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos da CDPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CDPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.3 Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Évora, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOD garante uma avaliação distrital e infradistrital, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

As atribuições do CCOD encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.

Em particular, compete ao CCOD:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOD acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão distrital, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Elaborar e disseminar, a cada 8 horas, pontos de situação global;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil medidas no âmbito da solicitação de ajuda nacional.

Para efeitos do presente Plano, e sem prejuízo da possibilidade de convocação de outras entidades consagrada na legislação em vigor, integram obrigatoriamente o CCOD de Évora:

- Comandante Operacional Distrital de Évora, que coordena;
- Representante das Forças Armadas (FA);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM);
- Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);
- Demais entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

O CCOD funcionará no CDOS de Évora, sito no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Arquimínio Caeiro, Setor 5, lote 8, em Évora ou, em alternativa no quartel dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, sito no Loteamento Cruz da Barreta, lotes 3 e 4, em Arraiolos. O secretariado, recursos materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOD é assegurado, pela ANPC/CDOS Évora.

Os elementos do CCOD serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe, de uma eventual convocação do mesmo. Caso seja necessária a reunião do CCOD, esta será confirmada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através do correio eletrónico.

1.4 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;

- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura II.02)

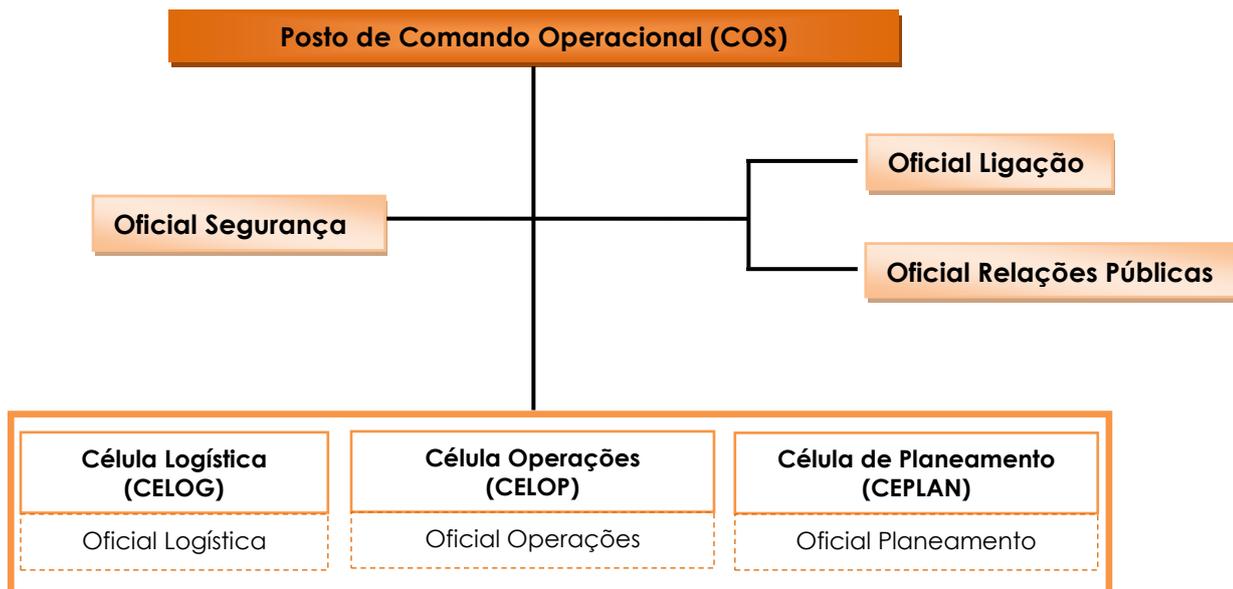


Figura II.02 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a condução das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)⁵ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal

Em cada um dos municípios afetados pelo acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Os PCMun são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e reportam operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um sector deste.

⁵ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e condução da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital

Num cenário de ativação do PDEPC poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu Posto de Comando Operacional, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando distrital para toda a operação de proteção e socorro.

Assim, após a ativação do Plano é garantido o reforço da Sala de Operações de Comando, do CDOS, constituindo-se como um PCO, denominado de PCDis, o qual garante a gestão exclusiva da resposta distrital ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do distrito e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão nacional.

As principais missões do PCDis são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCMun ativados, ao CCOD e ao patamar nacional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos

à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;

- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;

- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCDis recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCDis articula-se permanentemente com o CCOD e a:

- nível nacional, com o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS);
- nível supradistrital com o Comandante Operacional do Agrupamento Distrital Sul (CADIS Sul);
- nível municipal com o Comandante Operacional Municipal (COM), ou na ausência da nomeação deste com o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa ou com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.

O PCDis é coordenado por um elemento da estrutura de comando da ANPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo CODIS, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

O CDOS de Évora mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

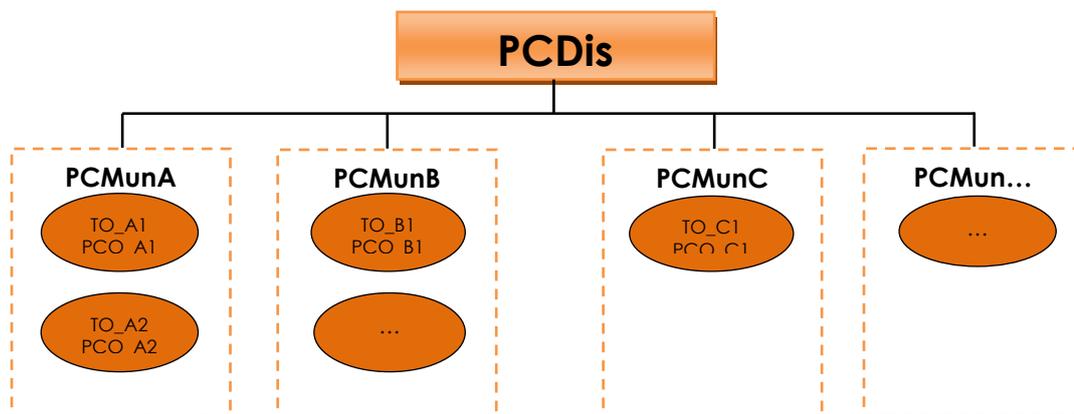


Figura II.03- Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

2. Responsabilidades

No âmbito do PDEPC de Évora os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela II.01 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
<p>Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Évora)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a gestão dos meios a nível distrital; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.
<p>Câmaras Municipais / Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<p>graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
<p>Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela II.02 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Corpos de Bombeiros (CB) do distrito de Évora</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados⁶; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas;

⁶ Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR) /Comando Distrital de Évora</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; • Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	proteção civil.
<p>Polícia de Segurança Pública (PSP) /Comando Distrital de Évora</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas, na sua área de competência territorial; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres; • Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Comunicar à Autoridade Judicial competente os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.
<p>Forças Armadas (FA)</p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres de apoio às áreas sinistradas; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Reabilitar as infraestruturas.
<p>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.
<p>Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
<p>Sapadores Florestais⁷ (SF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.

⁷ Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela II.03 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) do distrito de Évora⁸</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);

⁸ Consultar lista de contactos em III-2

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
<p>Ministério Público (MP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
<p>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
<p>Polícia Judiciária (PJ)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar nas ações de combate à criminalidade; Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento da legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros em território nacional; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Estabelecer os contactos necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;
Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m). • Garantir a manutenção dos habituais serviços de atendimento e de urgência; • Determinar os hospitais de evacuação; • Assegurar a existência de pessoal nos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a garantir o funcionamento dos serviços temporários e/ou permanentes; • Assegurar a existência de uma única cadeia de comando, para todas áreas de intervenção médico-sanitária;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Centro Distrital de Segurança Social de Évora (CDSS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a vigilância sanitária nos centros de deslocados. • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Colaborar no apoio psicológico no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
Organizações de Caráter Social	Cáritas Diocesana (Cáritas)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Colaborar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.
	Misericórdias	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Colaborar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil⁹	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)¹⁰	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); • Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

⁹ Entende-se por "Organizações de Voluntariado de Proteção Civil" instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.

¹⁰ Consultar lista de contactos em III-2.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	Corpo Nacional de Escutas (CNE)¹¹	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
	Organizações de Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Assegurar a difusão de informação útil às populações.
	Outras Organizações Não Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas; • Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando; • Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de

¹¹ Consultar lista de contactos em III-2.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	(ONG)	<p>comunicações;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários; • Executar ações de prevenção secundária; • Apoiar o socorro e o resgate das vítimas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar; • Colaborar no apoio logístico e social.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	Rodovia	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	Ferrovias	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; • Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; • Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
	Estradas da Planície	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da Estradas da Planície; • Manter o registo atualizado das vias.
	Concessionários de Autoestradas¹²	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; • Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; • Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção. • Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência

¹² Consultar lista de contactos em III-2.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>rodoviária;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
Empresas de Transporte rodoviário¹³	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)	<ul style="list-style-type: none"> • Executar ações de inventariação de disponibilidades de recursos, no âmbito dos transportes terrestres; • Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor dos transportes terrestres.
Empresas de Transporte Ferroviário (CP)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas. • Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; • Disponibilizar meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios

¹³ Consulta lista de contactos em III-2.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>para o regresso de pessoas evacuadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água¹⁴	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis¹⁵	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Rede Elétrica Nacional (REN)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica; • Manter informação atualizada sobre a situação da rede; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.

¹⁴ Consultar Lista de contactos em III-2.

¹⁵ Consultar Lista de contactos em III-2.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> Efetuar o levantamento dos prejuízos causados.
EDP	EDP Produção	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS; Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
	EDP Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe; Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; Disponibilizar os relatórios sumários (pré definidos) de ponto de situação acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida. Assegurar o restabelecimento das comunicações rádio na rede SIRESP.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações; • Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas; • Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; • Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; • Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição; • Garantir emissões para o público. • Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112); • Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores; • Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;
<p>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
(IPMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção, vigilância e rescaldo; • Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais; • Colaborar nas ações de informação pública • Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANPC; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão.
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>(APA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; • Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos; • Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações; ➤ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência: <ul style="list-style-type: none"> ○ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos; ○ Dar resposta às solicitações das autoridades locais e distritais sobre informação técnica e assistência técnica; ○ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais e distritais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais; ○ Prestar assistência às autoridades locais e distritais, na implementação das medidas de intervenção; ➤ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprovar o envio às autoridades locais e distritais dos dados de monitorização e das avaliações feitas; ➤ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação; ➤ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica; • Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais; • Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; • Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; • Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; • Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; • Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; • Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>situação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.
<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.
<p>Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal; • Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal; • Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Adotar medidas de proteção da saúde animal nas áreas atingidas. • Colaborar nas operações de regresso dos animais.

3. Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1 Rede rodoviária

O distrito de Évora é servido por um conjunto de estradas, que se destinam a assegurar diferentes necessidades de deslocação. Em termos da rede nacional rodoviária, o distrito do Évora possui 926 km de extensão total, subdividida em 186 km de rede nacional fundamental, 386 km de rede nacional complementar e 355 km classificados como estradas regionais (Tabela II.04). De acordo com este conjunto de tipologias da rede rodoviária, o distrito apresenta uma densidade de infraestruturas de comunicação viária de 0,125 km/km², estando mais concentrada nos municípios de Vendas Novas e Borba. No contexto do distrito, esta rede rodoviária apresenta diferentes densidades de acordo com a sua tipologia. Assim, a rede fundamental apresenta uma densidade de 0,025km/km², a rede complementar 0,052 km/km² e as estradas regionais 0,048km/km².

Tabela II.04 – Extensão e densidade da rede nacional rodoviária distribuída por tipo de rede rodoviária

(fonte: INE, IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., 2012)

	REDE RODOVIÁRIA NACIONAL ¹⁶					
	Rede fundamental		Rede complementar			Estradas regionais
	Itinerários principais		Itinerários complementares		Estradas nacionais	
	Com duas faixas	Com uma faixa	Com duas faixas	Com uma faixa		
Extensão (km)	134	52	1	0	385	355
Densidade (km/km²)	0,018	0,007	0,000	0,000	0,052	0,048

¹⁶ Estradas constantes do Plano Rodoviário Nacional 2000 (D.L. n.º 222/98, de 17 de Julho), considerando as alterações previstas na lei 98/99 de 26 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto. Estão incluídas as Autoestradas, dividindo-se tanto pela rede fundamental, como pela rede complementar (vias com duas faixas).

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN, 2000), o distrito conta com dois itinerários que o atravessam longitudinalmente e transversalmente (Figura II.04 e Tabela II.05):

- O itinerário principal IP2, que se desenvolve desde o distrito de Bragança, é uma das principais vias de ligação dos distritos do interior do país (Guarda, Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja e Faro). Faz ligação também ao território espanhol (Castilla y Leon);
- O itinerário principal IP7 (coincidente com a autoestrada A6), que vem desde Lisboa, é uma ligação com o interior, nomeadamente com os distritos de Évora e Portalegre, bem como com o território espanhol, Badajoz.

Para além destas vias, o distrito conta com um conjunto de estradas nacionais, que permitem a conexão entre os municípios, bem como estradas regionais que têm interesse supramunicipal e complementam a rede rodoviária nacional.

Neste conjunto de vias estão também incluídas várias ligações de carácter local aos distritos limítrofes, nomeadamente Portalegre, Santarém, Setúbal e Beja, bem como ao território espanhol. Estas ligações, em conjunto com as ligações de carácter estratégico anteriormente descritas poderão, em caso de acidente grave ou catástrofe, constituir importantes eixos de acesso de meios de apoio provenientes do exterior.

De acordo com a distribuição e densidade da rede viária nacional no distrito, considerando as características orográficas e de ocupação do solo do distrito, verifica-se que o acesso e circulação de meios em caso de acidente grave ou catástrofe pode ser realizada de forma adequada em todo o distrito. No entanto, em situações de acidente grave ou catástrofe, particularmente em caso de incêndios florestais e/ou agrícolas ou no socorro a populações mais isoladas, a opção por estradas de carácter municipal e/ou local deverá ser considerada.



Figura II.04 – Estrutura rodoviária do distrito de Évora¹⁷

(fonte: InfoPortugal, 2013)

¹⁷ O IP7 coincide geograficamente com a A6, pelo que na figura apenas se visualiza a A6.

Tabela II.05 – Desagregação da rede nacional rodoviária no distrito de Évora ¹⁸

(fonte: IP – Infraestruturas de Portugal, S. A., 2012)

Tipologias	Classificação	Designação	Pontos extremos e/ou intermédios no distrito
Rede Nacional Fundamental	IP 2	Portelo - Faro	Estremoz – Évora – Variante a Évora – São Manços
	IP 7	Lisboa - Caia	Vendas Novas – Montemor – Évora – Estremoz
Rede Nacional Complementar	EN 4	Montijo - Vila Boim	Vendas Novas - Montemor -o- Novo - Estremoz
	EN 18	Estremoz - Évora	Estremoz (entroncamento da EN 4) - Evoramonte - Azaruja - Évora
	EN 114	Montemor-o-Novo - Évora	Montemor-o-Novo (entroncamento da EN 4) - Évora
	EN 245	Ater do Chão - Estremoz	Estremoz
	EN 251	Mora - Vimieiro	Mora (IC 13) - Pavia - Vimieiro (entroncamento da EN 4)
	EN 253	Alcácer do Sal - Montemor-o-Novo	Santa Suzana - Montemor-o-Novo (entroncamento da EN 4)
	EN 254	Évora - Redondo	Évora - Redondo (entroncamento da EN 373)
	EN 255	Borba - Alandroal	Borba - Alandroal (entroncamento da EN 373)
	EN 256	Mourão - São Leonardo	Mourão (entroncamento da EN 256) - São Leonardo
	EN 257	IC 33 - Alvito	Viana do Alentejo
	EN373	Alandroal - Redondo	Alandroal (entroncamento da EN 255) - Redondo (entroncamento da EN 254)
Rede Nacional de Autoestradas	A6	Marateca - Caia	Montemor - Évora - Estremoz
Estradas Regionais	ER255	Alandroal - Moura	Alandroal - Reguengos de Monsaraz - S. Marcos do Campo - Alqueva
	ER381	Estremoz - Reguengos de Monsaraz	Estremoz - Redondo - Reguengos de Monsaraz

¹⁸ Para informação mais detalhada consultar o Anexo IV.

3.1.2. Rede ferroviária

A rede ferroviária presente no distrito de Évora apresenta uma extensão de 311,104 km (Figura II.05), sendo que 191,907 Km se encontram sem tráfego ferroviário (Tabela II.06).

A Linha do Alentejo no Distrito de Évora tem o seu início ao Pk 45,600 e término ao Pk 90,406 na estação de Casa Branca. É eletrificada a 25kv/50Hz na sua totalidade e admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.

A linha de Évora tem o seu início ao PK 90, 406 na estação de Casa Branca, e termina na estação de Évora ao Pk 116,570. É eletrificada a 25kv/50Hz na sua totalidade e admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.

Tabela II.06 – Caracterização da rede ferroviária

(fonte: IP - Infraestruturas de Portugal, S. A., 2015)

Município	Com Tráfego	Sem Tráfego	Total Geral
ÉVORA	32.936	59.976	92.912
MONTEMOR-O-NOVO	40.038	12.891	52.929
ESTREMOZ		39.200	39.200
ARRAIÓLOS		34.450	34.450
VENDAS NOVAS	29.523		29.523
MORA		21.780	21.780
VIANA DO ALENTEJO	16.700		16.700
REDONDO		8.914	8.914
BORBA		7.339	7.339
REGUENGOS DE MONSARAZ		5.976	5.976
VILA VIÇOSA		1.381	1.381
Total	119.197	191.907	311.104

Do ponto de vista logístico, o distrito conta com quatro estações de caminho-de-ferro localizadas em Alcáçovas, Casa Branca, Vendas Novas e Évora. Conta ainda com um conjunto de passagens de nível de diferente categorias conforme se pode ver na Tabela II-07.

Tabela II.07 – Passagens de nível no distrito de Évora

(fonte: IP - Infraestruturas de Portugal, S. A., 2015)

Linha	PK	Categoria	CONCELHO	FREGUESIA
Alentejo	92,323	Tipo D	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural
Alentejo	93,770	Particular	Viana do Alentejo	Alcáçovas
Alentejo	95,985	Tipo D	Viana do Alentejo	Alcáçovas
Alentejo	99,990	Tipo D	Viana do Alentejo	Alcáçovas
Alentejo	102,280	Tipo A	Évora	Nº. Sª. Da Tourega
Alentejo	104,486	Particular	Viana do Alentejo	Alcáçovas
Alentejo	110,924	Tipo B	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo
Alentejo	112,246	Tipo A	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo
Évora	118,180	Tipo D	Évora	Sé
Évora	118,525	Tipo D	Évora	Sé
Évora	118,804	Tipo C	Évora	Sé
Évora	119,163	Tipo B	Évora	Sé
Évora	121,000	Tipo B	Évora	Sé
Évora	122,017	Tipo D	Évora	Sé
Évora	122,854	Tipo D	Évora	Sé
Évora	118,180	Tipo D	Évora	Sé

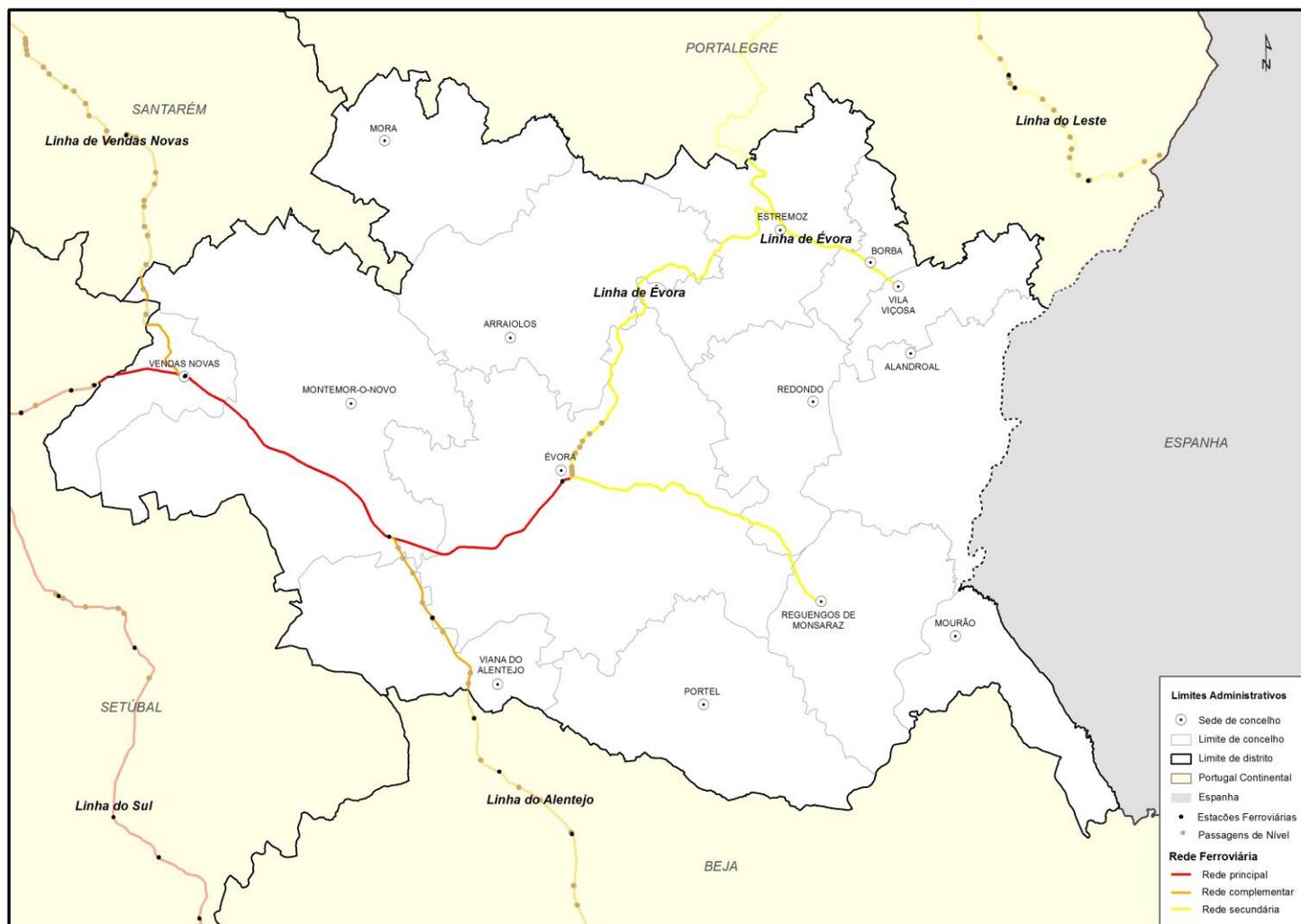


Figura II.05 – Rede ferroviária presente no distrito de Évora
 (fonte: InfoPortugal, 2013; IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., 2014)

3.1.3 Pontes e viadutos

As pontes e viadutos que integram a rede rodoviária e ferroviária constituem infraestruturas de elevada importância. No distrito de Évora a maioria das pontes e dos viadutos localizam-se em estradas nacionais e municipais, embora seja significativa a sua extensão nas autoestradas A6 e A2. No distrito, verifica-se ainda uma ponte ferroviária na Linha de Évora, situada no concelho de Évora. No distrito de Évora não existem túneis. Na Figura II.06 identificam-se as pontes e viadutos existentes no distrito.¹⁹

¹⁹ Para informação mais detalhada consultar o Anexo V

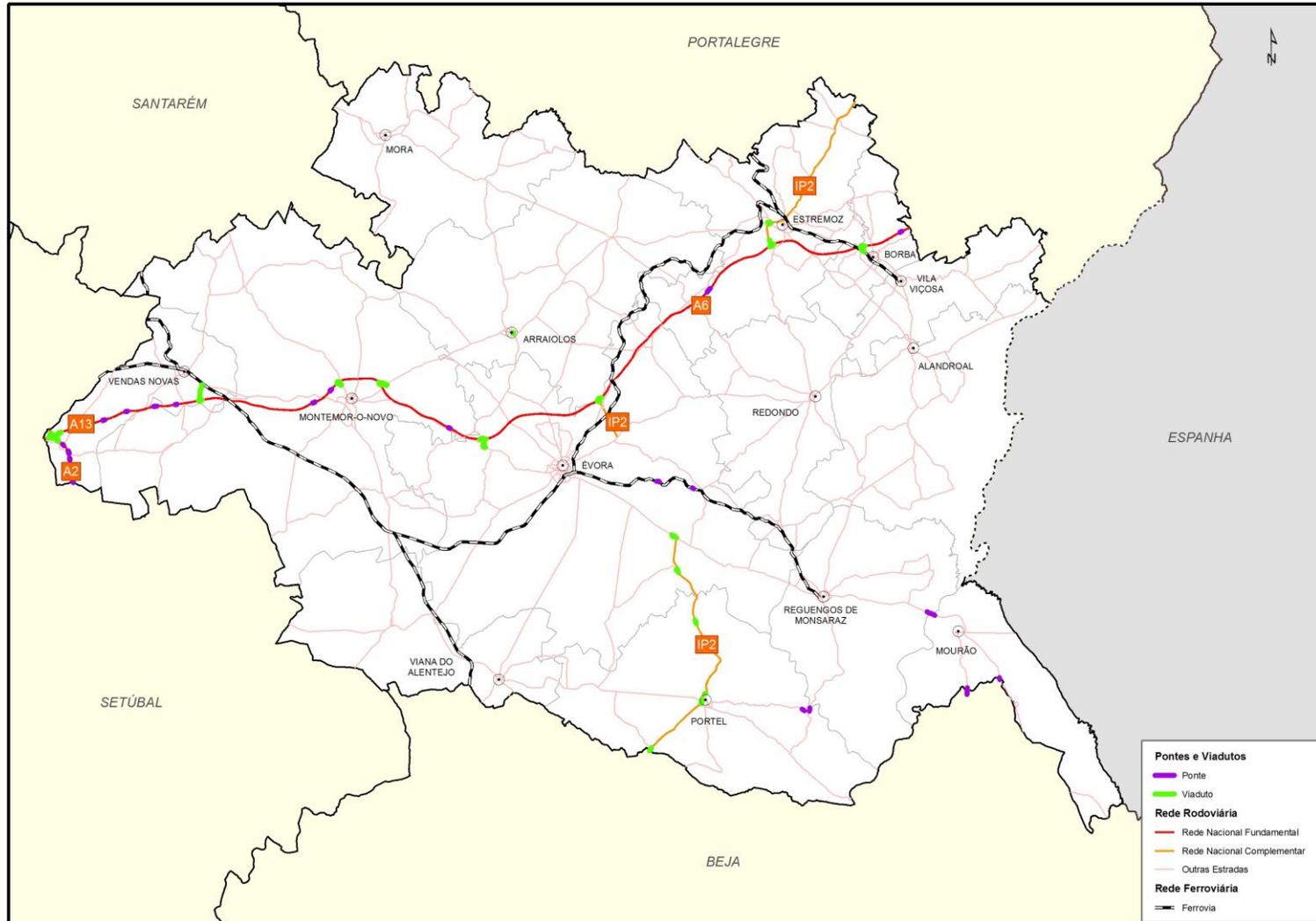


Figura II.06 – Pontes e viadutos

(fonte: InfoPortugal, 2013 e Navteq, 2008).

3.1.4 Aeródromos e heliportos

No distrito de Évora (Figura II.07), em particular no município de Évora, existe um Heliporto Hospitalar. O seu operador é a Administração do Hospital de Évora e é de utilização do Instituto Nacional de Emergência Médica.

Nos municípios de Estremoz e de Viana do Alentejo (Tabela II.08), encontram-se localizados dois heliportos da Autoridade Nacional de Proteção Civil, um em cada, em que os seus operadores são a Câmara Municipal de Estremoz e os Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, respetivamente. O primeiro destina-se a utilização em operações de proteção civil, incluindo o combate a incêndios (Heliporto Alternativo - DECIF) e emergência médica, e o último de combate a incêndio e de proteção civil. O distrito conta também com um aeródromo de utilização pública, localizado no município de Montemor-o-Novo, cujo responsável é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e um aeródromo de utilização privada no município de Mora, cujo operador é a Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.. De utilização privada, no município de Évora, localiza-se um heliporto cujo operador é o Convento do Espinheiro Heritage Hotel & SPA (Figura II.07)

Existem ainda nove pistas para aeronaves ultraligeiras e Ligeiras que podem vir a ser utilizadas em caso de acidentes grave ou catástrofe (Tabela II.08), nomeadamente os aeródromos Amendoeira e Ciborro, situadas em Montemor-o-Novo e o aeródromo de Campinho, em Reguengos de Monsaraz. O aeródromo Nossa Senhora de Machede, localizado em Évora, é utilizado para aeronaves ligeiras e o aeródromo São Manços localizado em Portel, para aeronaves ultraligeiras. O aeródromo Vendas Novas, localizado no município de Vendas Novas, para aeronaves agro – ultraligeiras. O aeródromo Herdade do Esporão, localizado em Reguengos de Monsaraz, para aeronaves ligeiras (Figura II.07).

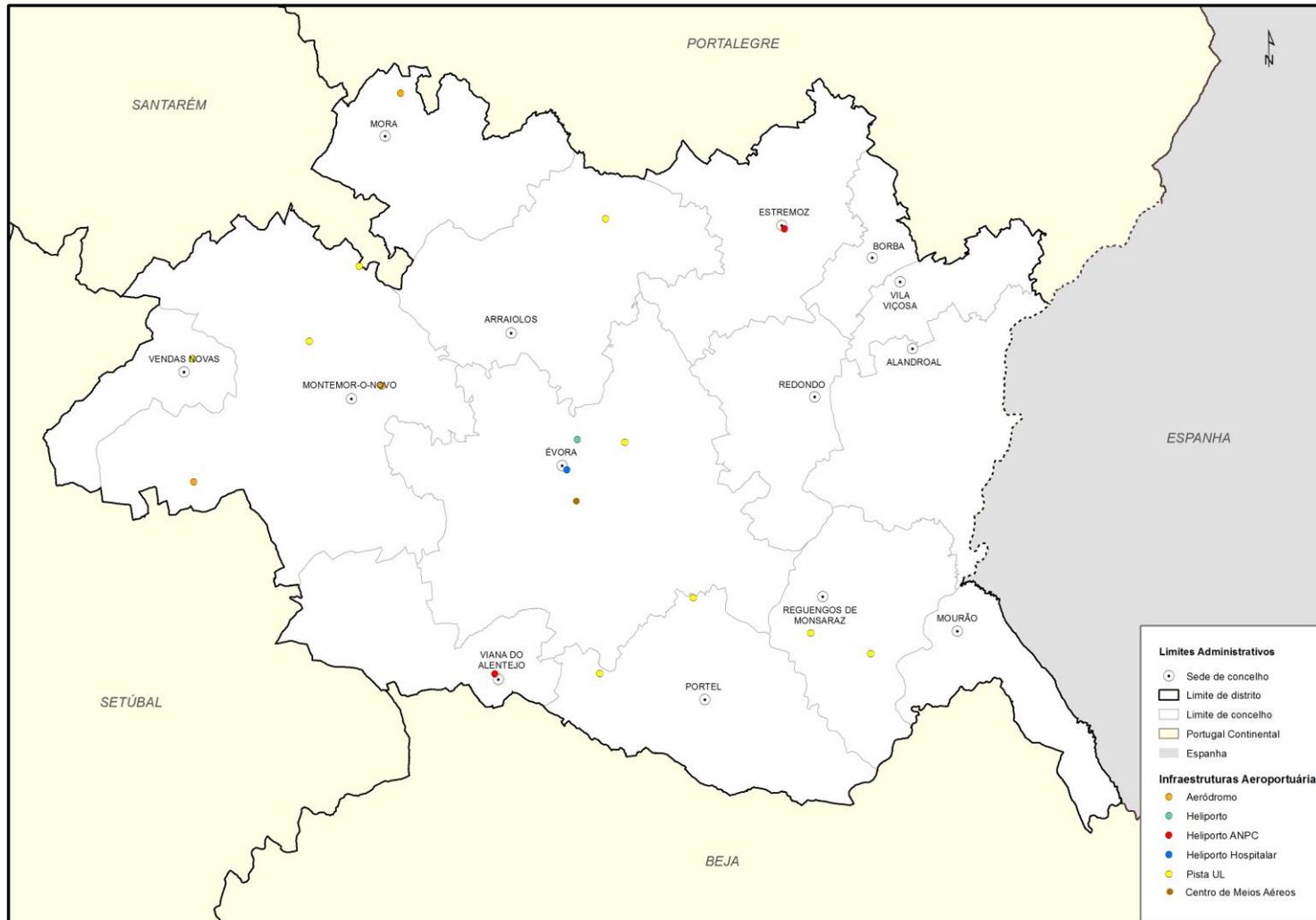


Figura II.07 – Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Évora

(fonte: INAC, 2011; ANPC, 2014)

Tabela II.08 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Évora

(fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, ANPC, 2013)

PISTAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PISO	DECLIVE (%)
Aeródromo de Évora	1300	23	Asfalto	0
	640	30	Saibro	0
Aeródromo Morargil (Mora)	1200	57	Asfalto	2
Heliporto de Viana do Alentejo	450	20	Terra	0
Pista Privada do Campinho (Reguengos de Monsaraz)	380	20	Terra	0
Pista da Amendoeira (Montemor-o-Novo)	700	20	Saibro	2
Pista Privada do Ciborro (Montemor-o-Novo)	600	20	Asfalto	0,5
Pista Privada de São Manços (Évora)	600	30	Asfalto	0
Pista Privada da Nossa Senhora de Machede (Évora)	500	10	Saibro	2
Pista Privada de Vendas Novas (Vendas Novas)	400	15	Terra	0
Pista Privada da Herdade do Esporão (Reguengos de Monsaraz)	1000	50	Saibro	1

O aeródromo de Évora (Tabela II.08), cujo seu operador é a Câmara Municipal de Évora, funciona como centro de meios aéreos e acolheu, em 2014, aeronaves de ataque inicial (Helis ATI) (Tabela II.09 e Figura II.07).

Tabela II.09 – Localização dos Centros de Meios Aéreos e indicação das aeronaves aí estacionadas em 2014

(fonte: ANPC, 2014)

CONCELHO	Helis ATI	Helis ATA	AVBM Anfíbios
Évora	1	0	0

Notas:

Helis (helicópteros) de ATI são helicópteros utilizados no ataque inicial (ATI) ou seja, são ativados após o alerta de incêndio até os primeiros 90 minutos de intervenção;

Helis (helicópteros) de ATA são helicópteros utilizados no ataque ampliado (ATA), ou seja, são ativados após os primeiros 90 minutos do combate aos incêndios florestais, quando os mesmos não são dominados (resolvidos) nos primeiros 90 minutos de intervenção;

AVBM são aviões bombardeiros médios que por norma são utilizados em missões de ATA (ataque inicial) anfíbios porque têm a capacidade de abastecer em planos de água (rios, albufeiras, lagoas, mar).

O distrito conta assim com uma boa distribuição e número de infraestruturas de aviação, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxilia a ação dos meios de intervenção, pois não é necessário efetuarem grandes deslocamentos, para questões de reabastecimento e manutenção dos meios. Ficando rapidamente disponíveis para auxiliarem novamente em situações de acidente grave ou catástrofe. Existem também, nos distritos limítrofes, uma elevada disponibilidade de infraestruturas aeroportuárias, que podem complementar e acrescentar operacionalidade, dando uma resposta mais eficiente e eficaz.

3.1.5 Rede de telecomunicações

No município de Estremoz encontram-se instaladas antenas destas duas redes (REPC e ROB)²⁰ (Figura II.08)

No distrito de Évora encontra-se apenas uma antena de comunicação de emergência (rede SIRESP)²¹ localizada no município de Estremoz. Quanto à cobertura de telecomunicações civis²² no distrito de Évora (Figura II.09), a operadora MEO conta com 104 antenas distribuídas pelo distrito, das quais 3 são da rede 2G GPRS, 1 da rede 3G e 100 apresentam as duas redes (3G e 2G).

O serviço de voz e vídeo telefonia apresentou bons índices de acessibilidade aos respetivos serviços e taxa de terminação das chamadas (> 90%) para as três operadoras (ANACOM, 2011).

O serviço de cobertura radiométrica GSM da MEO e da VODAFONE apresenta uma cobertura superior a 90% do território em todos os municípios do distrito de Évora. Quanto à cobertura radiométrica WCDMA da MEO, o distrito de Évora apresenta uma cobertura de aproximadamente 71% do território, sendo o município de Redondo o que apresenta uma cobertura mais baixa deste serviço (cerca de 56%) e os municípios de Vendas Novas e Borba tem as coberturas mais elevada dos seus territórios (> 90%).

²⁰ A rede de Radiocomunicações da ANPC é composta pela Rede Estratégica da Proteção Civil "REPC" e pela Rede Operacional dos Bombeiros "ROB". A primeira, é uma rede uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e link's, de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na Sede da ANPC, os 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro do continente (1 por capital de distrito), os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC's) e ainda os diferentes Agentes de Proteção Civil (APC) (ANPC, 2013). A ROB é uma rede VHF/FM interligada por link's com chamada seletiva. Este sistema possibilita também a identificação dos meios através de um código de seis dígitos (Distrito, Corpos de Bombeiros, Veículo) (ANPC, 2014).

²¹ Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).

²² À data da elaboração do estudo apenas se encontrava disponível a localização geográfica das antenas da MEO.



Figura II.08 – Redes de Radiocomunicações da ANPC

(fonte: ANPC, 2014)

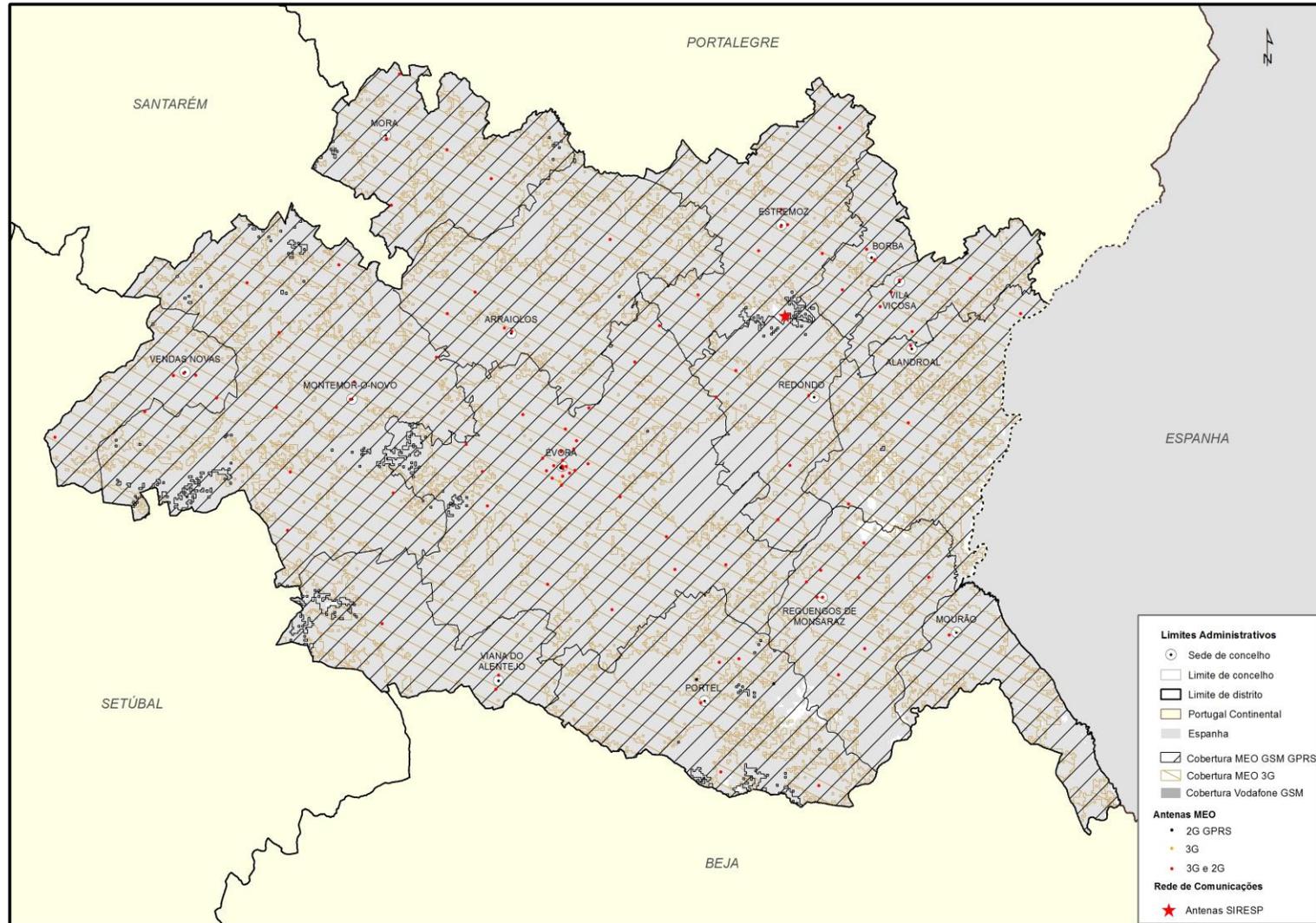


Figura II.09 – Rede de Telecomunicações no distrito de Évora

(fonte: ANPC, 2011 e 2013)

3.1.6 Sistemas de abastecimento de água em alta

Neste capítulo serão identificados os elementos expostos relativos às infraestruturas constituintes dos sistemas de abastecimento de água para a vertente em “Alta”, existentes em todos os municípios do distrito de Évora. As infraestruturas hidráulicas da vertente em “Alta” sujeitas a inventariação foram designadamente as captações de água superficiais (Capt_sup) e subterrâneas (Capt_sub), postos de cloragem (PC) e estações de tratamento de água (ETA). A localização por município e quantidade destas infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água em “Alta” existentes no distrito de Évora está apresentado na Tabela II.10.

Tabela II.10 – Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Évora

(fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010)²³)

CONCELHO	CAPTAÇÕES (N.º)		PC (N.º)	ETA (N.º)
	SUPERFICIAIS	SUBTERRÂNEAS		
Alandroal	0	32	7	1
Arraiolos	3	27	0	0
Borba	0	15	2	1
Estremoz	0	21	9	1
Évora	1	86	20	2
Montemor-o-Novo	0	65	25	5
Mora	0	6	5	0
Mourão	0	16	5	0
Portel	0	10	6	0
Redondo	1	7	1	1
Reguengos de Monsaraz	0	7	7	0
Vendas Novas	0	11	3	0
Viana do Alentejo	0	8	1	0
Vila Viçosa	0	8	6	1
Distrito de Évora	5	319	97	12

²³ O presente inventário INSAAR das captações, ETA e PC apresentadas é datado de 2010 e relativo aos anos de 2007 e 2008, constituindo-se a única base de dados de infraestruturas hidráulicas existente.

Na Tabela II.10 estão também identificadas as captações utilizadas em sistemas descentralizados (separativos ou individualizados) e captações utilizadas em situações de recurso e que usualmente se encontram desativadas.

Segundo o RASARP2012, a única base de dados disponibilizada pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), atualmente a vertente em “Alta” dos serviços de abastecimento de água aos concelhos do distrito de Évora é assegurada do seguinte modo:

- concelhos de Alandroal, Borba, Évora, Mourão, Redondo, e Reguengos de Monsaraz, Portel, pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.;
- concelhos de Arraiolos, Montemor-o-Novo, Vendas Novas e Viana do Alentejo, pelas Águas Públicas do Alentejo, S.A.;
- concelhos de Mora, Estremoz e Vila Viçosa, pelas próprias Câmaras Municipais.

Foram consideradas não apenas entidades gestoras que prestam serviços exclusivamente em “Alta”, mas também aquelas que prestam um serviço baseado num modelo verticalizado (em toda a cadeia de valor - “Alta” e “Baixa”), visto estas entidades também apresentarem as tipologias de infraestruturas consideradas alvo de análise (Figura II.10).

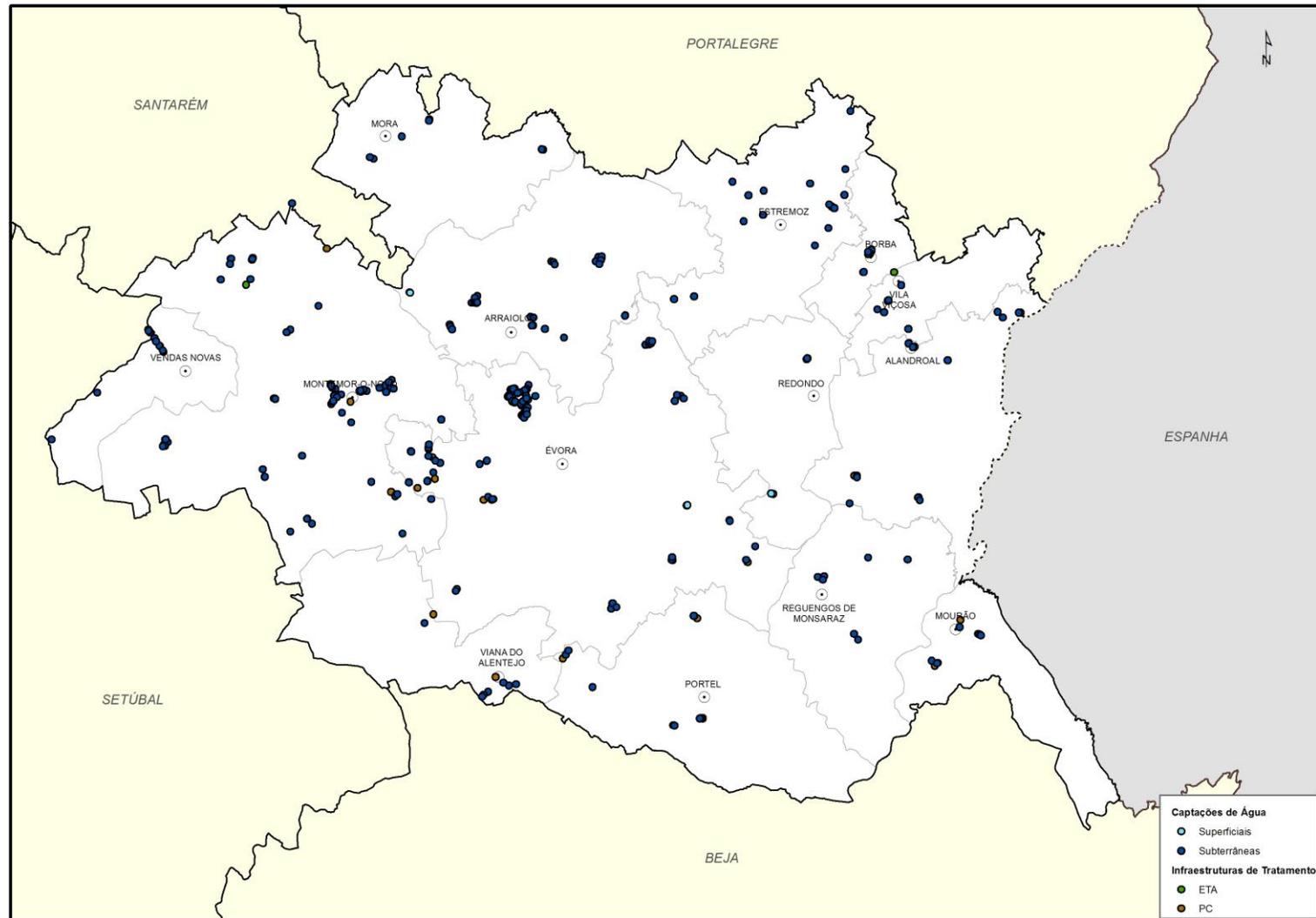


Figura II.10 – Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no distrito de Évora
 (fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010))

3.1.7 Barragens

No distrito de Évora existe um conjunto de 92 barragens²⁴. Destas, 4 estão classificadas na classe I, ao abrigo do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), 9 na classe II, e 12 na classe III, encontrando-se as restantes 67 por classificar.

Estes empreendimentos localizam-se na bacia do Guadiana, e nas sub-bacias do Degebe, Alcáçovas e Sorraia. Na Tabela II.11 e Tabela II.12 resumem-se as características das principais infraestruturas de acordo com a Comissão Nacional Portuguesa das Grandes Barragens (CNPGB). Na Figura II.11 representa-se este conjunto de empreendimentos identificados para o distrito.

²⁴ À data da elaboração do estudo, não se encontrava disponível a localização geográfica da totalidade dos empreendimentos referenciados no documento da Agência Portuguesa do Ambiente (ANPC, 2013).

Tabela II.11 – Características gerais das principais barragens do distrito de Évora

(fonte: ANPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENTO (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENTO (m)	TIPO CENTRAL	TIPO DE BARRAGEM
Álamos I	III	Guadiana/ribeira de Veladas	Portel	230	227,5	-	Aterro
Álamos II	III	-	Portel	-	-	-	-
Álamos III	III	-	Portel	-	-	-	-
Alqueva	I	Guadiana/rio Guadiana	Portel/Moura (distrito de Beja)	154	152	Pé da barragem c/ bombagem	Betão
Defesa das Cegonhas	III	-	Montemor-o-Novo	-	-	-	-
Divor	II	Tejo/ribeira do Divor	Arraiolos	263,6	261,4	-	Aterro
Espargal	I	Tejo/ribeira Espargal	Montemor-o-Novo	-	-	-	-
Freixeirinha	I	Tejo/ribeira da Freixeirinha	Montemor-o-Novo	137	134	-	Aterro
Freixo	III	-	Redondo	-	-	-	-
Furadouro	II	Tejo/ribeira da Raia	Mora	48,4	42,5	-	Mista (Aterro/Betão)
Gameiro	II	Tejo/ribeira da Raia	Mora	68	62	Pé de jusante	Mista (Aterro/Betão)
Herdade do Grou	-	Guadiana	Redondo	205,34	203,5	-	Aterro
Lucefecit	II	Guadiana/ribeira de Lucefécit	Alandroal	185	182	-	Aterro
Loureiro	I	Guadiana/ribeira Cenrada	Portel	-	-	-	-
Margalha	-	Guadiana	Mourão	-	-	-	Alvenaria

BARRAGEM	CLASSE RSB	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENTO (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENTO (m)	TIPO CENTRAL	TIPO DE BARRAGEM
Mendo Marco	II	-	Arraiolos	-	-	-	-
Minutos	I	Almansor/rio Almansor	Montemor-o-Novo	267,5	264	-	Aterro
Monte Branco	III	-	Alandroal	-	-	-	-
Monte da Tramagueira	III	-	-	-	-	-	-
Monte do Meio	III	-	-	-	-	-	-
Monte Novo	II	Guadiana/rio Degebe	Évora	199	196	-	Betão
Poço do Paraíso	III	-	Redondo	-	-	-	-
R1 (Loureiro-Monte Novo)	III	-	Montemor-o-Novo	-	-	-	-
Roucanito	III	Guadiana/ribeiro do Peral	Alandroal	177,5	175,5	-	Aterro
Roucanito II	III	-	Alandroal	-	-	-	-
Tabueira	-	Tejo/ribeira dos Pombos	Montemor-o-Novo	155	152,5	-	Aterro
Vale das Bicas	-	Sado/ribeira da Landeira	Vendas Novas	36,2	32,16	-	Aterro
Vale de Cavalos	II	-	Redondo	-	-	-	-
Vela de Figueira	-	Tejo/ribeira da Barroca	Mora	114,4	113,35	-	Aterro
Veiros	II	-	Estremoz	-	-	-	-
Vigia	II	Guadiana/ribeira do Vale do Vasco	Redondo	226,25	224	-	Aterro

Tabela II.12 – Características específicas das principais barragens do distrito de Évora

(fonte: ANPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	CONCELHO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m ³ /s)	ANO DE PROJETO	CAPACIDADE ÚTIL (1000 m ³)	UTILIZAÇÃO
Álamos I	III	Portel	-	-	196,5	-	4 400	-
Álamos II	III	Portel	-	-	-	-	-	-
Álamos III	III	Portel	-	-	-	-	-	-
Alqueva	I	Portel/Moura (distrito de Beja)	240	-	6 300	1994	3 150 000	Reserva/Rega/Abastecimento/Energia
Defesa das Cegonhas	III	Montemor-o-Novo	-	-	-	-	-	-
Divor	II	Arraiolos	-	-	45	-	11 890	Rega
Espargal	I	Montemor-o-Novo	-	-	-	-	-	-
Freixeirinha	I	Montemor-o-Novo	-	-	107	1987	6 200	Rega
Freixo	III	Redondo	-	-	-	-	-	-
Furadouro	II	Mora	-	-	2 300	1956	400	Rega
Gameiro	II	Mora	-	4 de sector	2 200	1957	1 300	Rega/Energia
Herdade do Grou	-	Redondo	-	-	-	-	-	Rega
Lucefecit	II	Alandroal	-	2 de sector	390	1982	9 000	Rega
Loureiro	I	Portel	-	-	-	-	-	-
Margalha	-	Mourão	-	-	-	-	-	Rega
Mendo Marco	II	Arraiolos	-	-	-	-	-	-

BARRAGEM	CLASSE RSB	CONCELHO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m³/s)	ANO DE PROJETO	CAPACIDADE ÚTIL (1000 m³)	UTILIZAÇÃO
Minutos	I	Montemor-o-Novo	-	-	-	-	50 000	Rega
Monte Branco	III	Alandroal	-	-	-	-	-	-
Monte da Tramagueira	III	-	-	-	-	-	-	-
Monte do Meio	III	-	-	-	-	-	-	-
Monte Novo	II	Évora	-	2 de sector	609	1976	14 780	Abastecimento/ Rega
Poço do Paraíso	III	Redondo	-	-	-	-	-	-
R1 (Loureiro-Monte Novo)	III	Montemor-o-Novo	-	-	-	-	-	-
Roucanito	III	Alandroal	-	-	77,5	1974	483	Rega
Roucanito II	III	Alandroal	-	-	-	-	-	-
Tabueira	-	Montemor-o-Novo	-	-	17,86	1976	-	Rega/ Abastecimento/ Recreio
Vale das Bicas	-	Vendas Novas	-	-	-	1938	-	Rega/ Defesa contra cheias
Vale de Cavalos	II	Redondo	-	-	-	-	-	-
Vela de Figueira	-	Mora	-	-	22	1955	-	Rega
Veiros	II	Estremoz	-	-	-	-	-	-
Vigia	II	Redondo	-	2 de sector	250	-	15 580	Abastecimento

3.1.8 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

3.1.8.1. Energia elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica.

No que se refere à rede de transporte de eletricidade da responsabilidade da REN Elétrica SA, o distrito de Évora é sobrepassado por cerca de 163 km de linhas de muito alta tensão, designadamente, 109 km de linhas com uma tensão a 150 kV e 54 km a 400 kV (Figura II.12). Na Tabela II.13 apresenta-se a extensão da rede de transporte de eletricidade por concelho, de acordo com o nível de tensão da linha e respetivo número de apoios.

Tabela II.13 – Concelhos do distrito sobrepassados pela rede de transporte de eletricidade

(fonte: REN, 2012a)

CONCELHO	NÍVEL DE TENSÃO				TOTAL	
	150 kV		400 kV			
	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios
Estremoz			18	37	18	37
Évora	45	17			45	17
Montemor-o-Novo	43	2			43	2
Mourão			9	25	9	25
Portel			2	2	2	2
Vendas Novas	9	5	25		34	5
Viana do Alentejo	12	3			12	3
TOTAL	109	27	54	64	163	91

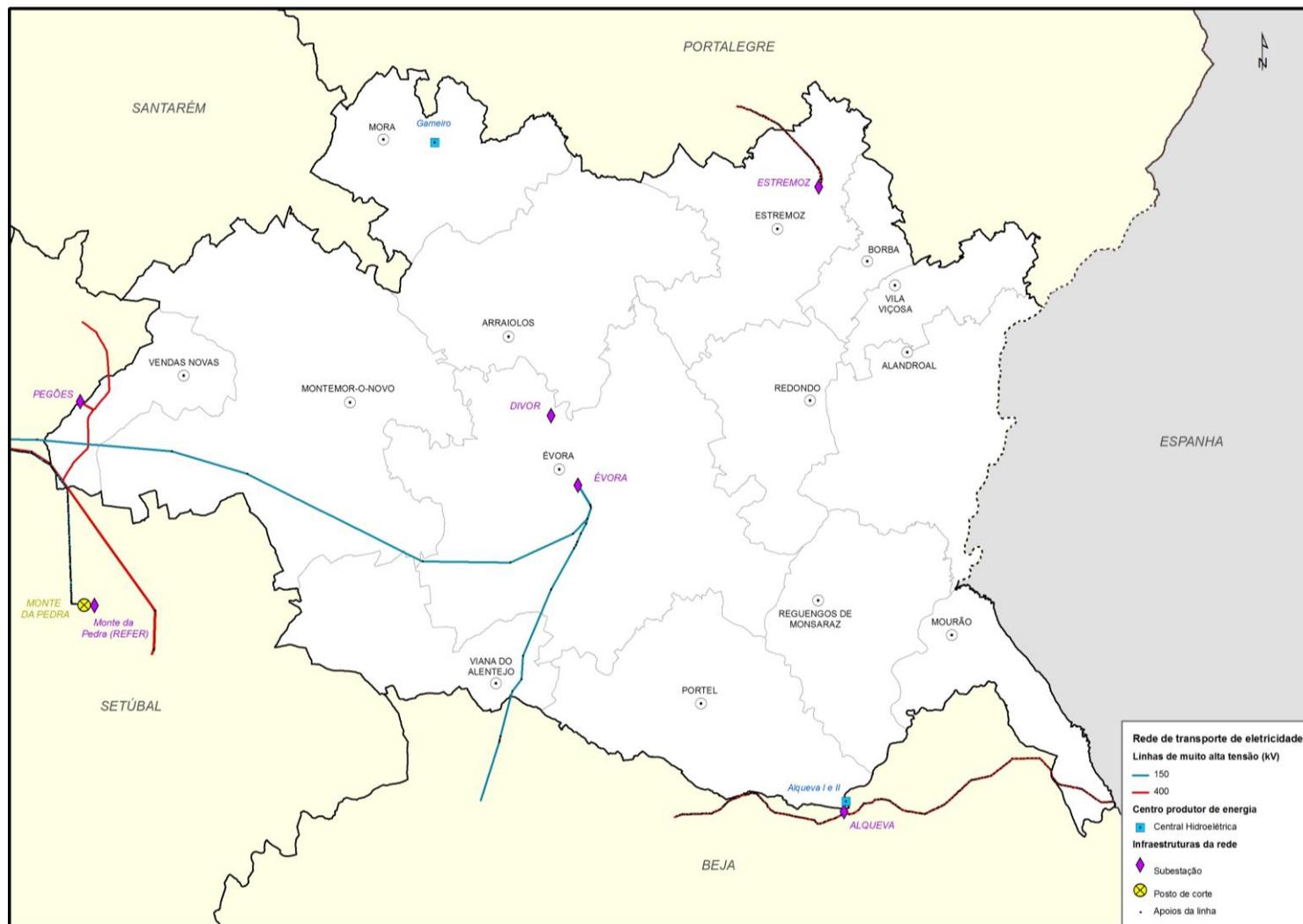


Figura II.12 – Rede de transporte de eletricidade e Centros produtores de energia elétrica²⁵

(fonte: REN, 2012a; REN, 2014; EDP, 2014 ; ANPC, 2013; CNPGB, 1992; DRAPC, 2014; EDP, 2008)

²⁵ A central hidroelétrica associada à barragem do Alqueva localiza-se no distrito de Beja.

Localizam-se no distrito de Évora 3 subestações que fazem parte da rede de transporte de eletricidade (Figura II.12), nomeadamente:

- Subestação de Divor (Évora);
- Subestação de Évora;
- Subestação de Estremoz.

A distribuição de energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no distrito de Évora é da responsabilidade da EDP Distribuição – Energia, S. A.. A EDP Distribuição estabelece a sua relação com os clientes através das suas estruturas regionais, existindo atualmente seis direções regionais, designadas por Direção de Rede e Clientes (DRC). O distrito de Évora é abrangido pela DRC Sul (que abrange todos os concelhos integrados na Área Operacional de Évora).

Na figura abaixo identificam-se no terreno as Subestações e Postos de Corte e Seccionamento de Alta Tensão localizadas no distrito de Évora.



Figura II.13 – Subestações e Postos de Corte e Seccionamento de Alta Tensão no distrito de Évora

(fonte: EDP Distribuição – Energia, S.A., 2015)

Relativamente a centros produtores de energia elétrica localiza-se no distrito de Évora a central hidroelétrica de Gameiro (Tabela II.14 e Figura II.12).

Tabela II.14 – Central hidroelétrica existente no distrito

(fonte: CNPGB, 1992)

CONCELHO	CENTRAL HIDROELÉTRICA	CURSO DE ÁGUA	ANO DE ENTRADA EM SERVIÇO
Mora	Gameiro	Ribeira da Raia	1960

3.1.8.2. Gás natural

A rede de distribuição de gás natural é assegurada pela empresa Dianagás, cuja área de concessão abrange a cidade de Évora, mais concretamente, a zona industrial e a cidade de Évora (Figura II.14). O sistema de distribuição tem por base a ligação da Unidade Autónoma de Gás (UAG), utilizando os postos de redução de pressão e medida nos clientes industriais, não possuindo este equipamento na rede de distribuição. O distrito de Évora não é atravessado pela rede de transporte de gás natural.

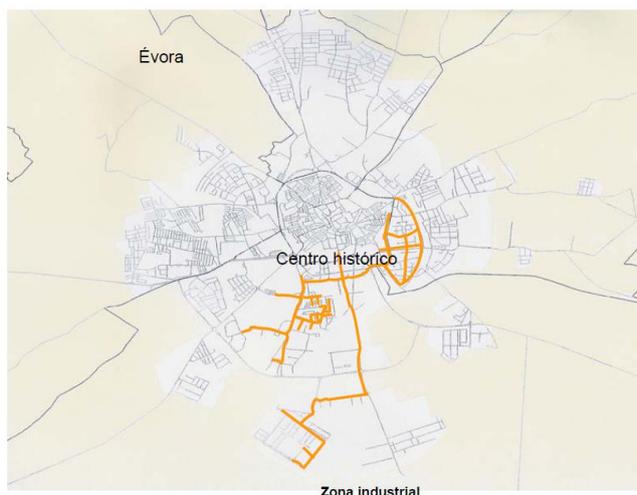


Figura II.14 – Distribuição de gás da responsabilidade da empresa Dianagás

(fonte: ERSE, 2007)

3.1.8.3. Combustíveis

O distrito de Évora é atravessado, na extremidade oeste, mais concretamente, no concelho de Vendas Novas, pelo oleoduto proveniente de Sines em direção a Aveiras, numa extensão de cerca de 8 km (Figura II.15). A Companhia Logística de Combustíveis, SA (CLC) é a empresa responsável pela gestão desta infraestrutura, que é o único oleoduto multiproduto em Portugal. No máximo da capacidade para que foi concebido, o sistema transporta cerca de 4 milhões de toneladas por ano de gasolina, diesel, JetA1 e derivados de butano e propano.

No distrito de Évora localizam-se 76 postos de abastecimento de combustível, nos concelhos de Montemor-o-Novo (14), Évora (13) e Estremoz (11) e onde se encontram em maior quantidade (Tabela II.15 e Figura II.15).

Tabela II.15 – Postos de abastecimento de combustível por concelho

(fonte: DGEG, 2014)

CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (n.º)
Alandroal	2
Arraiolos	2
Borba	3
Estremoz	11
Évora	13
Montemor-o-Novo	14
Mora	4
Mourão	1
Portel	4
Redondo	4
Reguengos de Monsaraz	3
Vendas Novas	7
Viana do Alentejo	5
Vila Viçosa	3
TOTAL	76

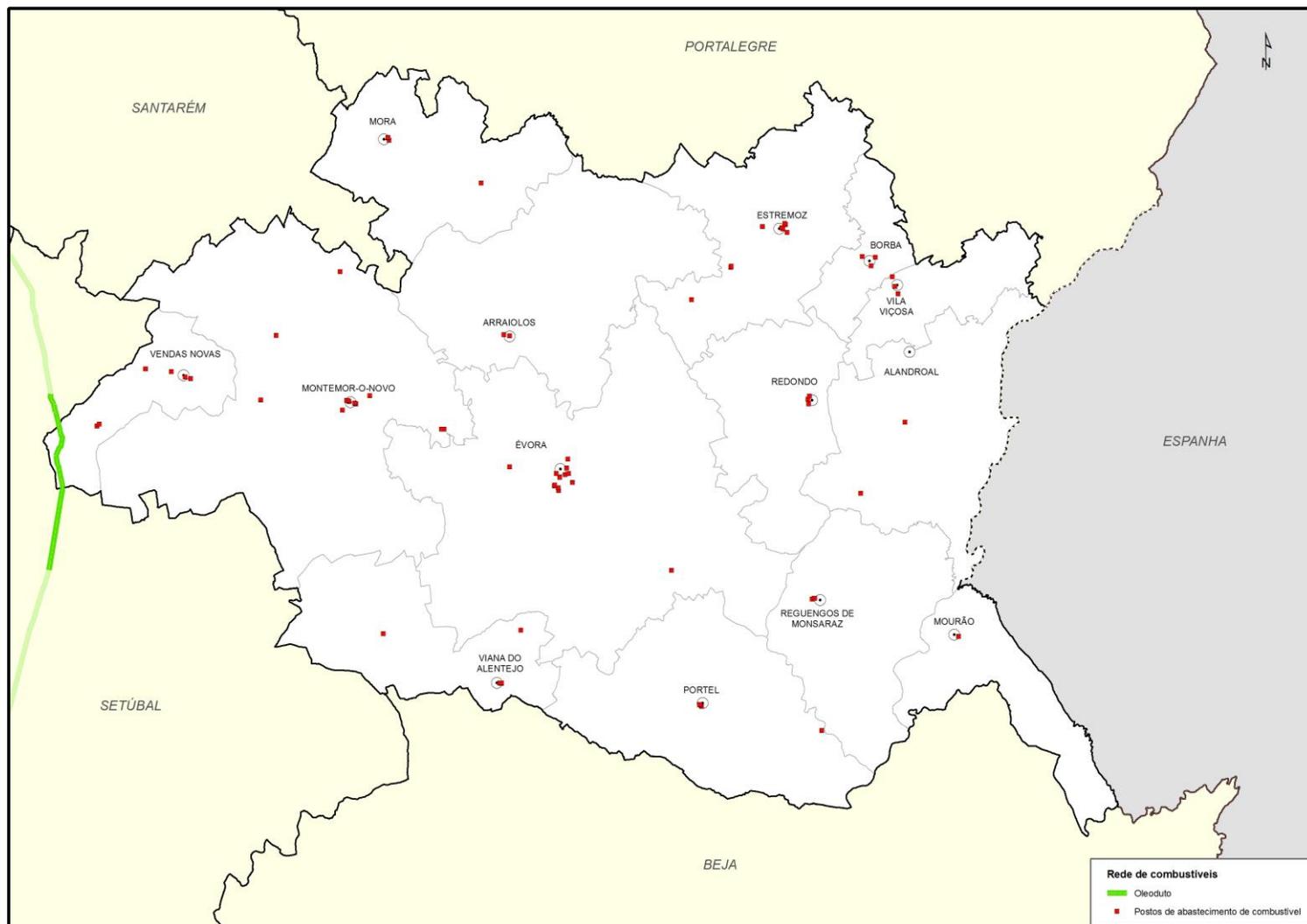


Figura II.15 – Oleoduto e postos de abastecimento de combustível

(fonte: CLC, 2010 e DGEG, 2014)

3.1.9 Indústria

3.1.9.1 Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (julho de 2013) localizam-se no distrito de Évora um estabelecimento abrangido pelo nível superior de perigosidade (Tabela II.16 e Figura II.16) e 3 estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade (Tabela II.17 e Figura II.16), ou seja, infraestruturas industriais onde estão presentes substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto).

Tabela II.16 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso

(fonte: APA, 2013)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Évora	Embraer Portugal Estruturas Metálicas, SA

Tabela II.17 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso

(fonte: APA, 2013)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Évora	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora (UAG de Évora) (ex-Transgás)
	Gasalentejo, Lda.
Mora	Sopragol - Sociedade de Industrialização de Produtos Agrícolas, SA

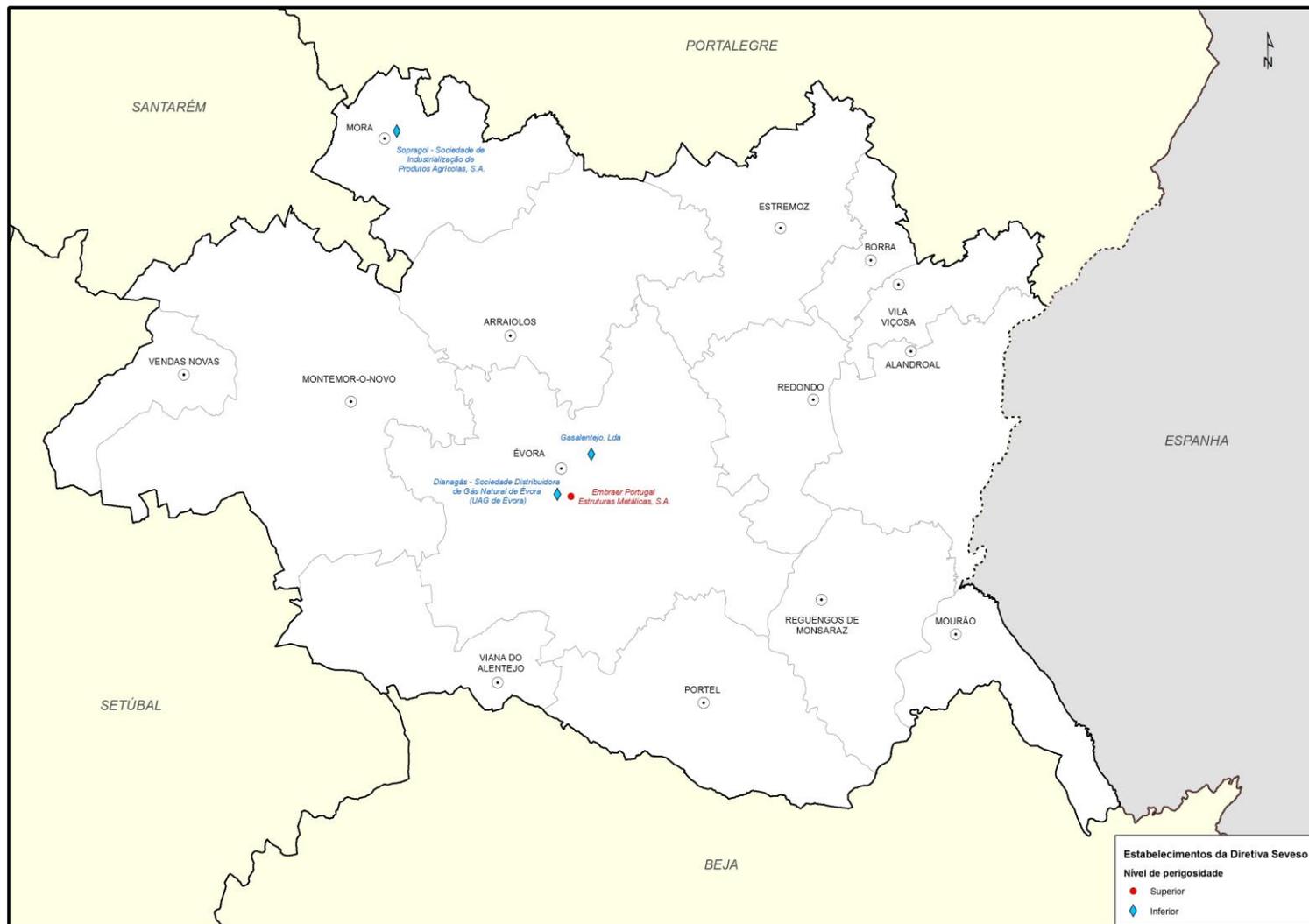


Figura II.16 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior e inferior de perigosidade – Diretiva Seveso

(fonte: APA, 2013)

3.1.9.2 Áreas industriais

No distrito existem diversos polígonos industriais, onde a concentração de pequenas e médias empresas/indústrias é variável. Na Tabela II.18 e Figura II.17 identificam-se as 20 áreas industriais existentes no distrito.

Tabela II.18 – Áreas industriais existentes no distrito

(fonte: InfoPortugal, 2013; CDOS de Évora, 2014; Global Find - aicep Global Parques, 2014; Digitalização própria em Google Earth, 2014)

CONCELHO	DESIGNAÇÃO
Alandroal	Área Industrial de Alandroal
Arraiolos	Parque Industrial de Arraiolos
Borba	Parque Industrial de Borba
Estremoz	Parque Industrial de Estremoz
Évora	Área Industrial de Évora (Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Zona Industrial da Horta das Figueiras, Zona Industrial de Almeirim, Zona Industrial de Évora)
	Área Industrial da Azaruja
	Área de Indústria Aeronáutica
	Área Industrial da Torre de Coelheiros
Montemor-o-Novo	Parque Industrial de Montemor-o-Novo
	Zona Industrial da Adua
Mora	Parque Industrial de Mora
Mourão	Zona Industrial de Mourão - Polo I
	Zona Industrial de Mourão - Polo II
Portel	Zona Industrial de Portel
Redondo	Área Industrial de Montoito
	Zona Industrial do Redondo
Reguengos de Monsaraz	Parque Industrial de Reguengos de Monsaraz
Vendas Novas	Zona Industrial de Vendas Novas
Viana do Alentejo	Zona Industrial de Viana do Alentejo
Vila Viçosa	Parque Industrial de Vila Viçosa

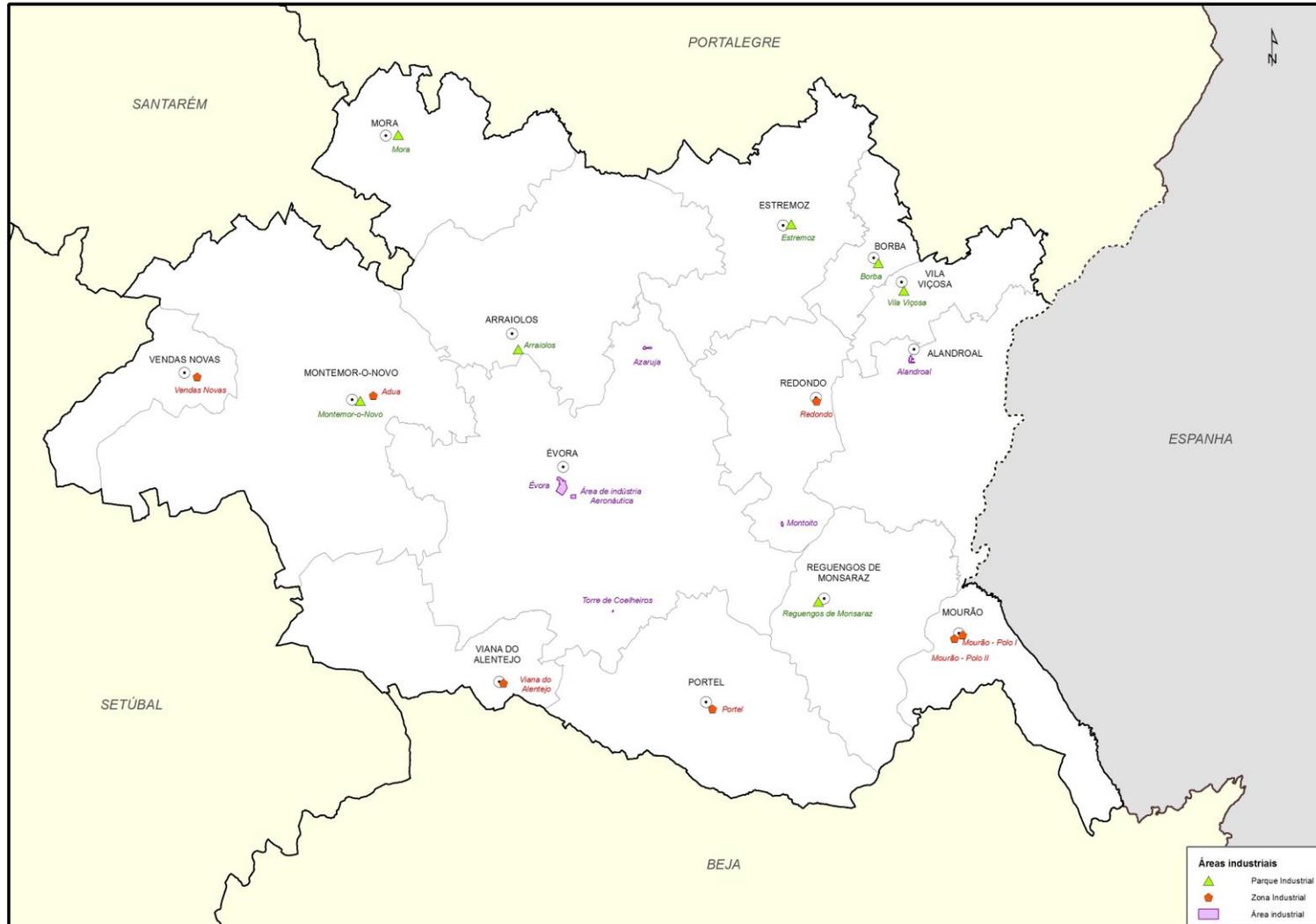


Figura II.17 – Áreas industriais

(fonte: InfoPortugal, 2013; CDOS de Évora, 2014; Global Find - aicep Global Parques, 2014; Digitalização própria em Google Earth, 2014)

3.1.10. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Neste sentido, apresentam-se da Tabela II.19 à Tabela II.21 a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por município, que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil. A localização destas mesmas infraestruturas é apresentada da Figura II.18 à Figura II.24.

As várias infraestruturas, identificadas neste capítulo, constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos. Assim, para cada um dos riscos em causa foram identificados com maior detalhe quais os elementos que potencialmente serão afetados.

Tabela II.19 – Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Évora

(fonte: ANPC, 2013; ICNF, 2014; InfoPortugal, 2013; ETOPS – CDOS de Évora, 2013; Portal da Saúde, 2014; CVP, 2014; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

CONCELHO	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL e CVP							
	Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais	GNR	PSP	Forças armadas	Hospitais	Centros, extensões de saúde e unidades de saúde familiar	Cruz Vermelha Portuguesa
Alandroal	1		2				11	1
Arraiolos	1		2				10	
Borba	1	1	1				4	
Estremoz	1	1	3	1	1		9	1
Évora	1		4	1	1	2	19	1
Montemor-o-Novo	1		5			1	12	
Mora	1		2				5	
Mourão	1		2				3	
Portel	1	1	1				8	
Redondo	1		1				7	1
Reguengos de Monsaraz	1		2				8	
Vendas Novas	1		2		1		2	
Viana do Alentejo	1		2				3	1
Vila Viçosa	1		3				4	1
TOTAL	14	3	32	2	3	3	105	6

Tabela II.20 – Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Évora²⁶

(fonte: InfoPortugal, 2013; DGRSP, 2014; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

EDIFÍCIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA						
CONCELHO	Estabelecimentos de ensino ²⁷	Infraestruturas desportivas	Hotelaria	Parques de campismo	Parques empresariais e de exposições	Estabelecimentos prisionais
Alandroal	14	5	2	1	1	
Arraiolos	15	14	2			
Borba	9	6	1			
Estremoz	29	12	12		1	
Évora	33	7	22	1		1
Montemor-o-Novo	39	23	7		1	
Mora	8	10	3	1	1	
Mourão	4	7				
Portel	14	15	1			
Redondo	9	5	2		1	
Reguengos de Monsaraz	15	12	7	1		
Vendas Novas	17	10	3			
Viana do Alentejo	8	7	2			
Vila Viçosa	12	7	4			
TOTAL	226	140	68	4	5	1

²⁶ À data de elaboração do estudo não se encontrava disponível informação descritiva e geográfica sobre as IPSS.

²⁷ A informação apresentada é a que se encontra disponível nas bases de dados utilizadas, não tendo sido possível em tempo útil obter informação completa, mais recente e georreferenciada.

Tabela II.21 – Outras infraestruturas no distrito de Évora

(fonte: InfoPortugal, 2013; Portal das Freguesias, 2014; GNR, 2013; ETOPS – CDOS de Évora, 2013)

CONCELHO	OUTRAS INFRAESTRUTURAS					
	Entidades e instituições governamentais	Entidades de justiça	Armazéns de alimentos, mercados e feiras	Farmácias e centros de enfermagem	Postos de vigia	Pontos de água
Alandroal	6		3	3		4
Arraiolos	7	1	3	5		8
Borba	6		2	3		5
Estremoz	11	1	5	7	2	2
Évora	14	4	12	15		10
Montemor-o-Novo	9	1	6	9	1	2
Mora	5		3	5		6
Mourão	5		3	2		2
Portel	8	1	5	5	1	2
Redondo	4	1	3	4		6
Reguengos de Monsaraz	6	1	9	5		5
Vendas Novas	4		4	4		6
Viana do Alentejo	5		6	4	1	9
Vila Viçosa	6	1	12	5		2
TOTAL	96	11	76	76	5	69

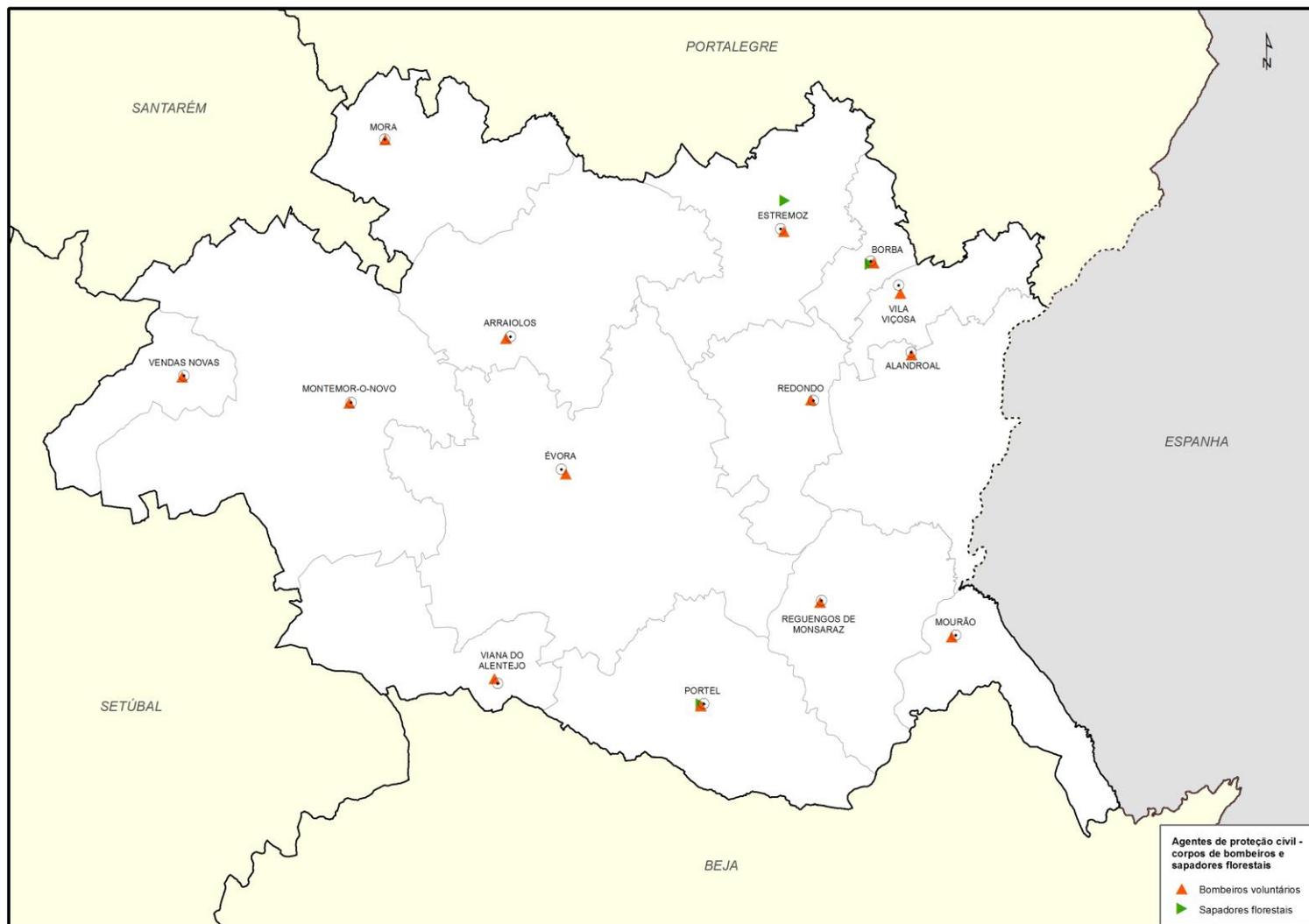


Figura II.18 – Agentes de Proteção Civil - instalações dos corpos de bombeiros e sapadores florestais

(fonte: ANPC, 2013; ICNF, 2014)

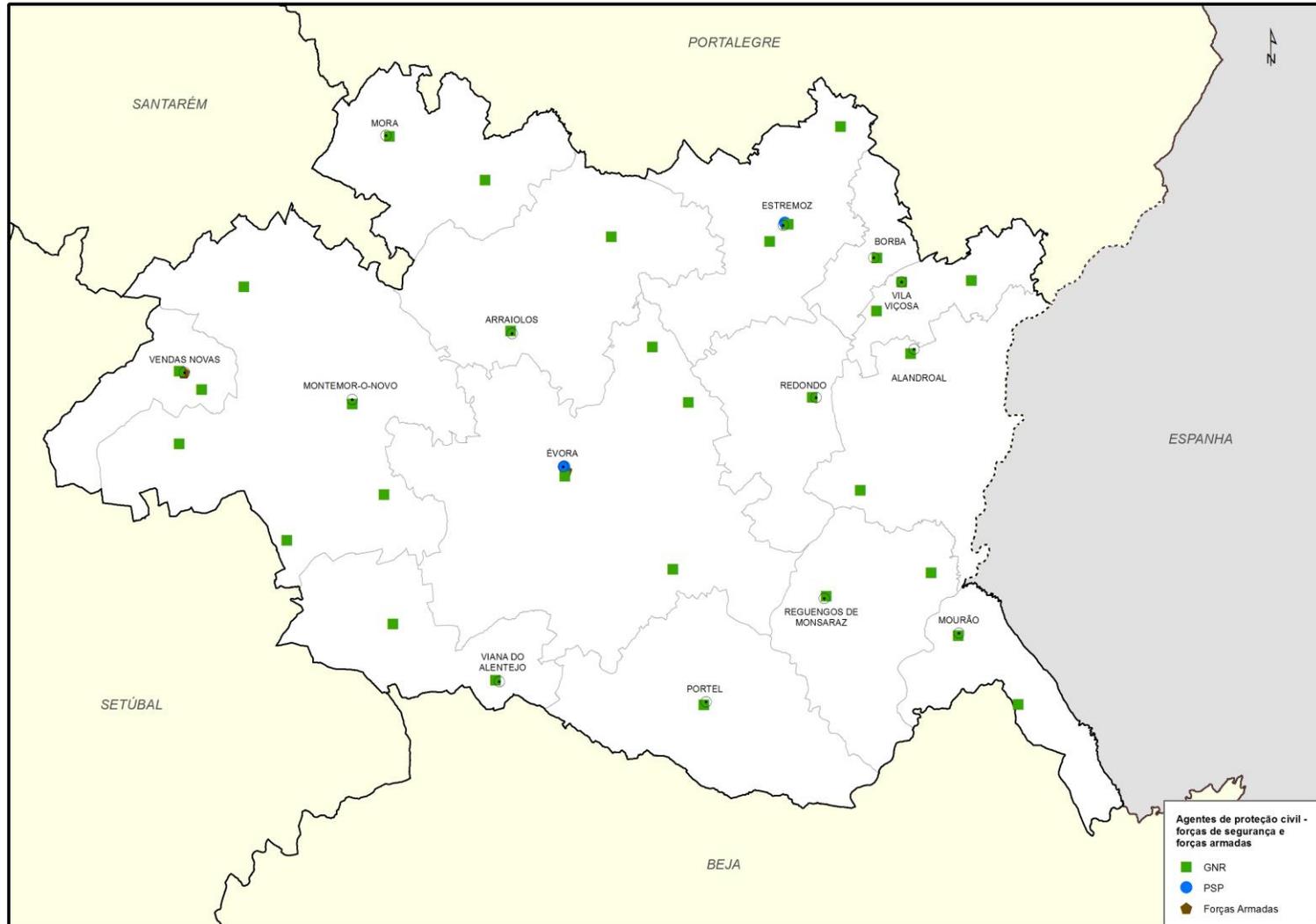


Figura II.19 – Agentes de Proteção Civil - instalações das forças de segurança e forças armadas

(fonte: InfoPortugal, 2013; ETOPS – CDOS de Évora, 2013; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

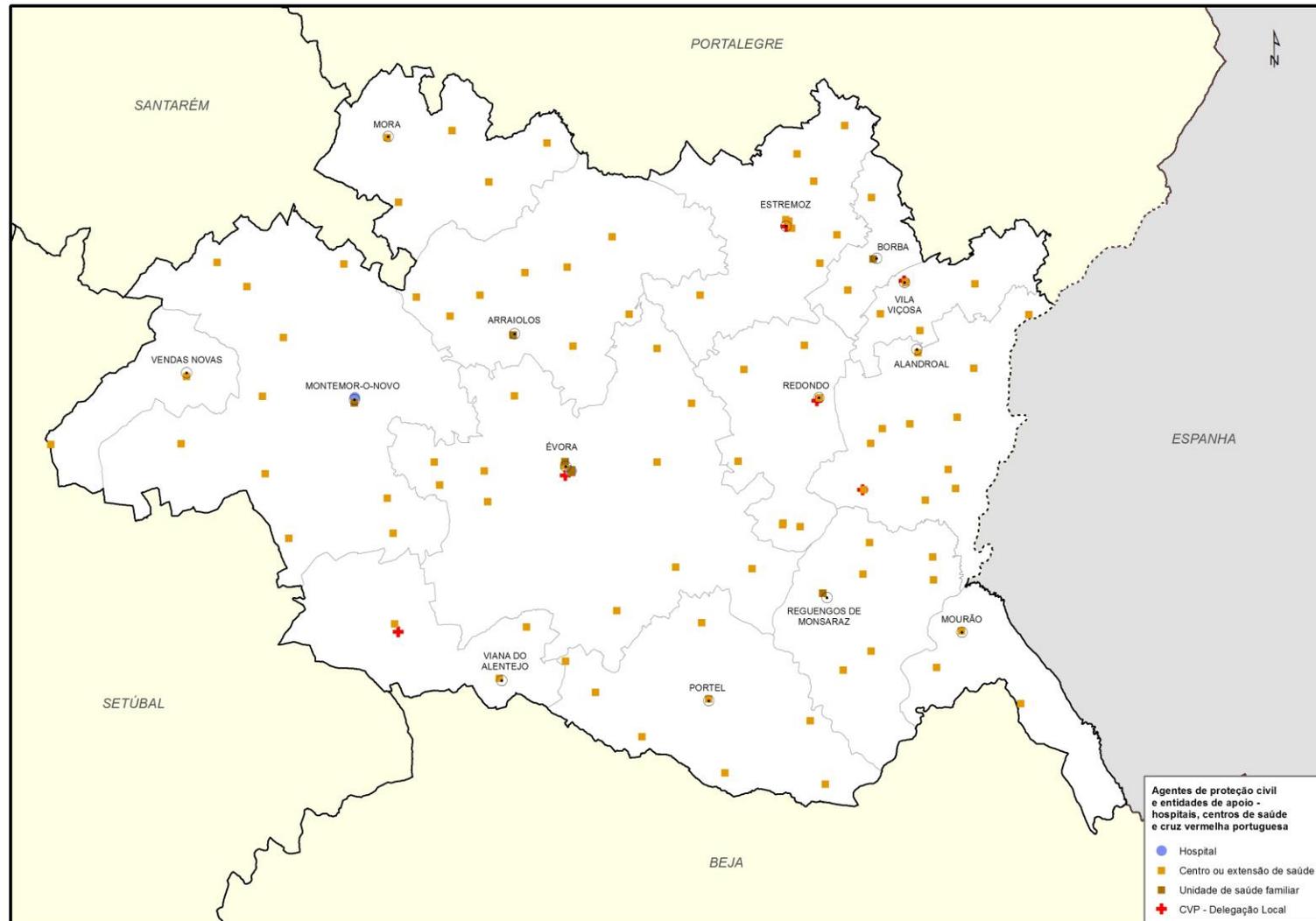


Figura II.20 – Agentes de Proteção Civil – hospitais, centros de saúde, unidades de saúde familiar e Cruz Vermelha Portuguesa

(fonte: InfoPortugal, 2013; Portal da Saúde, 2014; CVP, 2014 e Digitalização própria a partir do Google Earth, 2014)

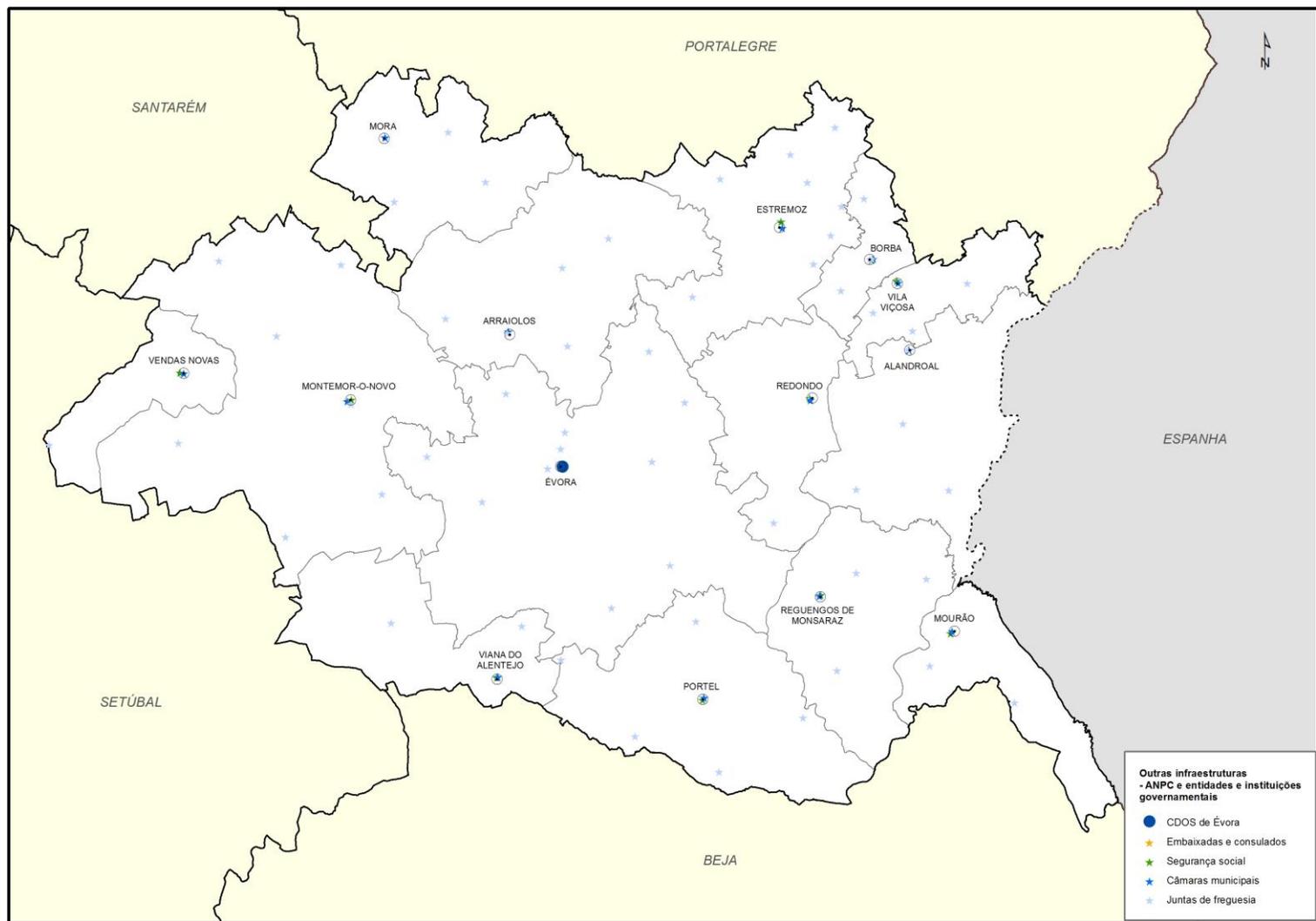


Figura II.21 – Outras infraestruturas – ANPC e entidades e instituições governamentais

(fonte: ANPC, 2010; InfoPortugal, 2013; Portal das Freguesias, 2014)

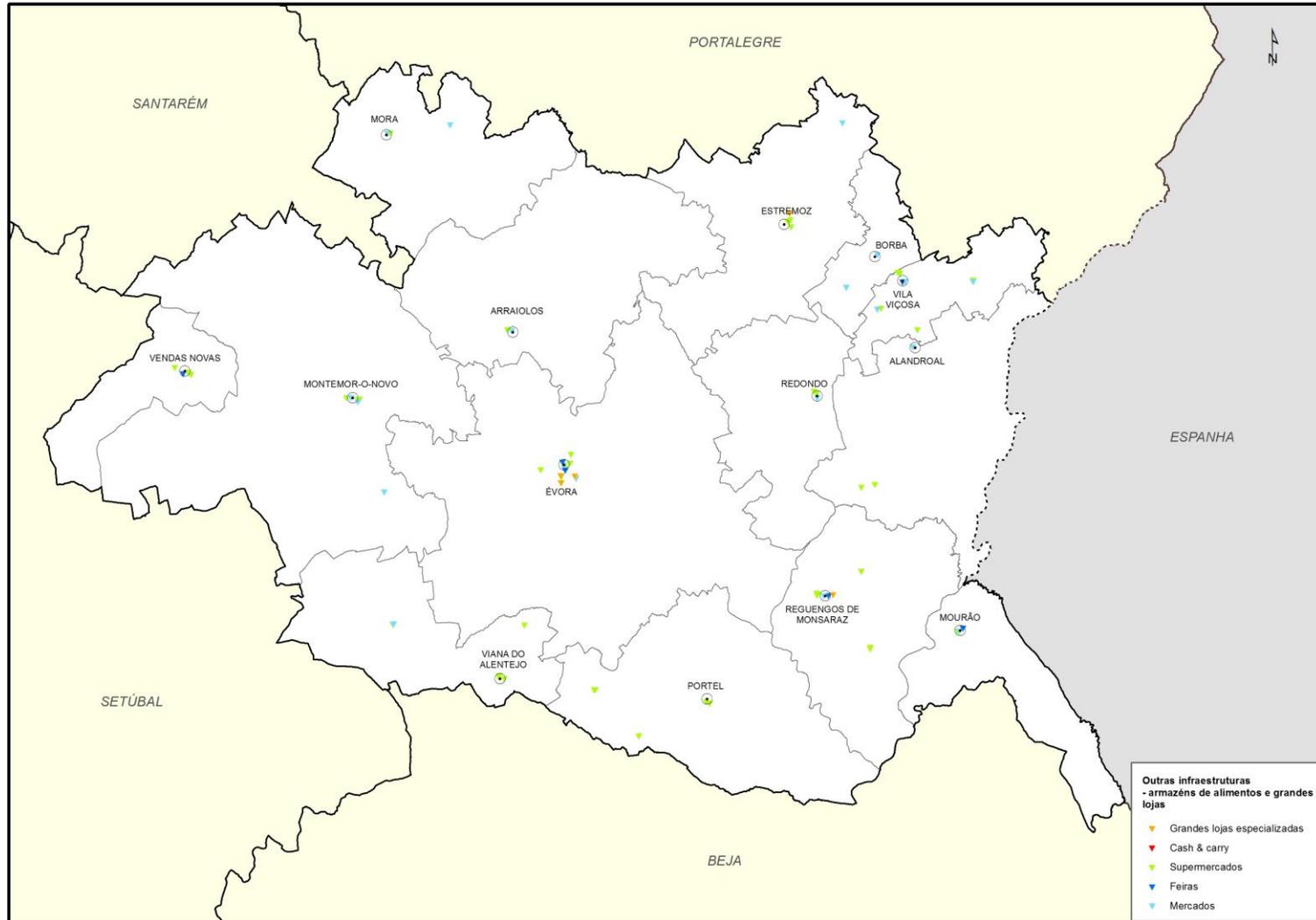


Figura II.22 – Outras infraestruturas – armazéns de alimentos e grandes lojas

(fonte: InfoPortugal, 2013)

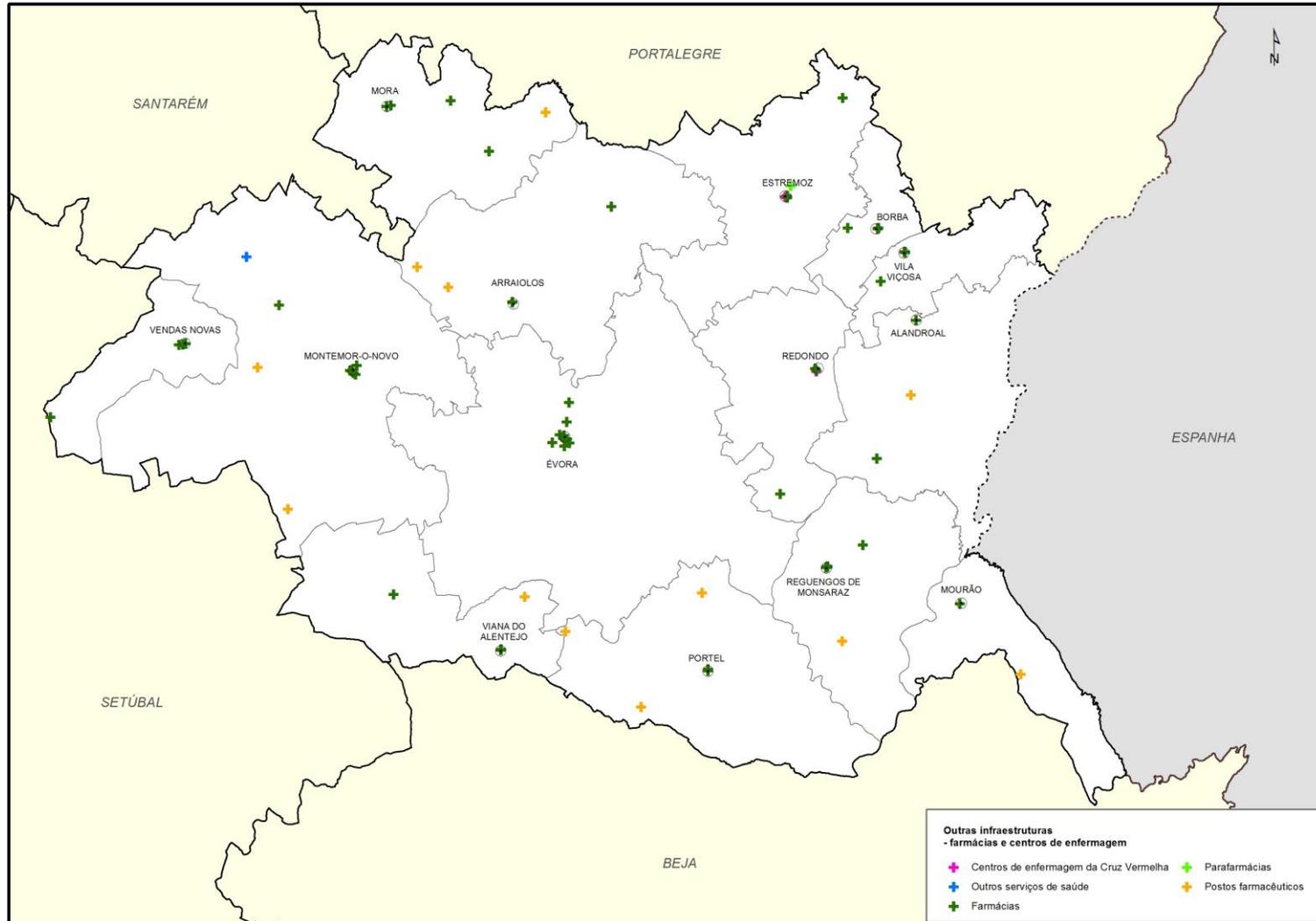


Figura II.23 – Outras infraestruturas – farmácias e centros de enfermagem

(fonte: InfoPortugal, 2013)

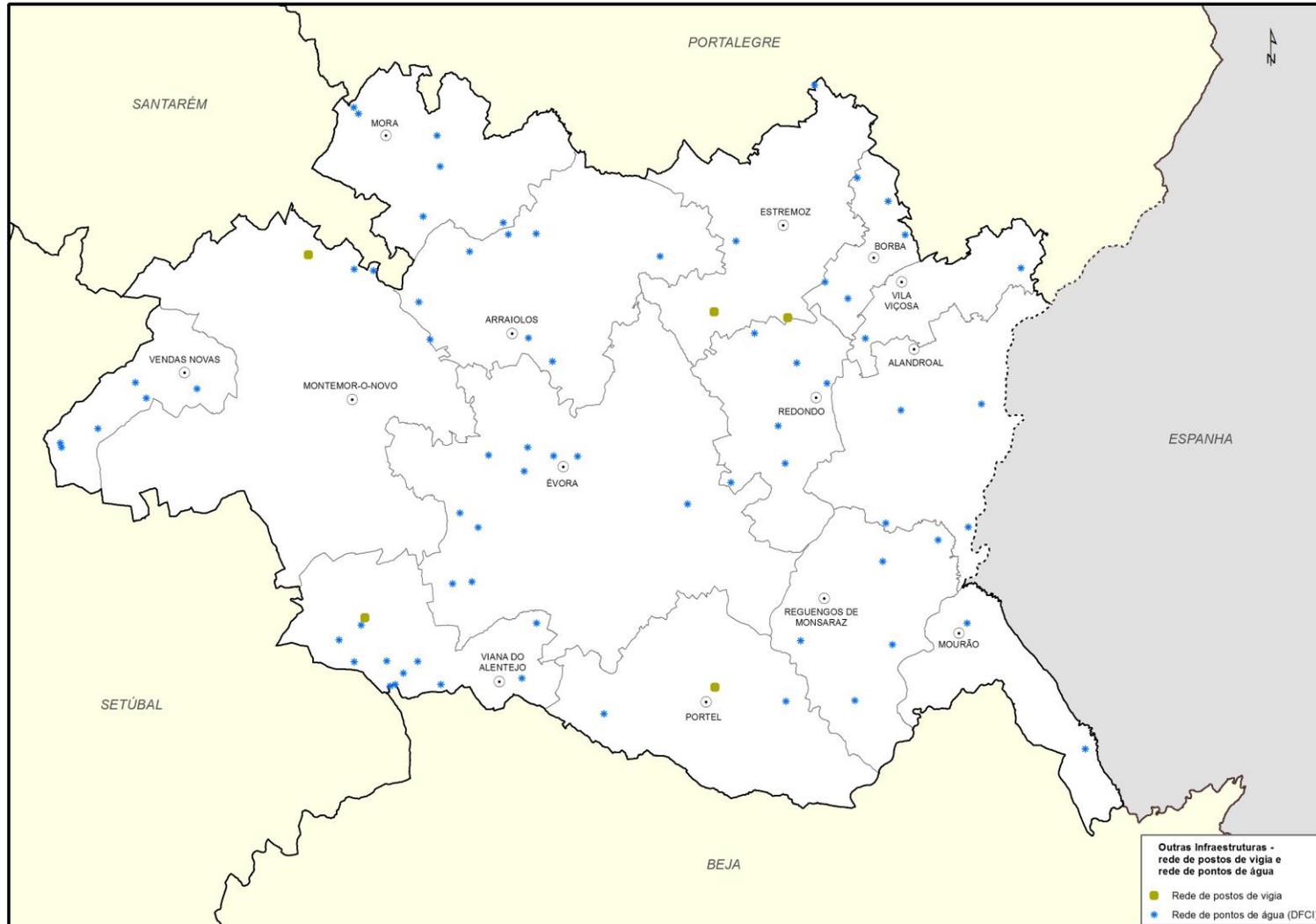


Figura II.24 – Outras infraestruturas – rede de postos de vigia e rede de pontos de água

(fonte: GNR, 2013; ETOPS – CDOS de Évora, 2013)

3.2 Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do distrito de Évora que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura II.25).

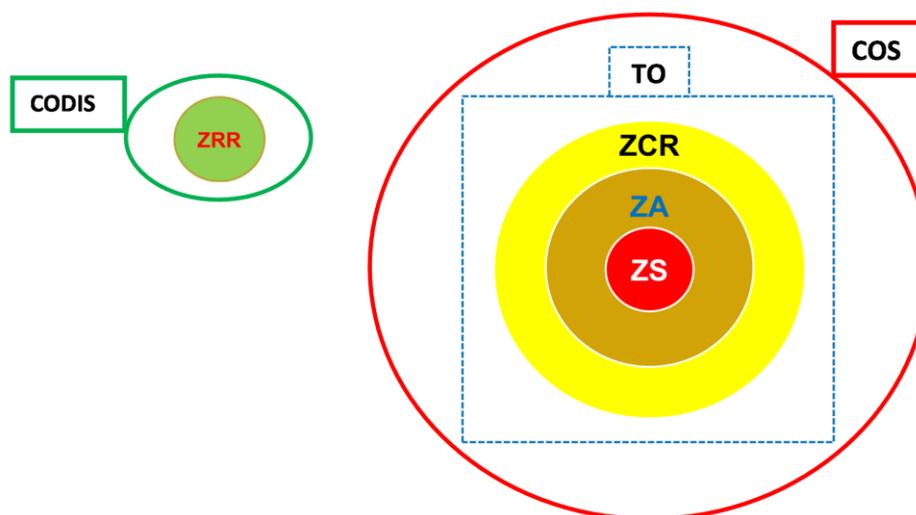


Figura II.25 – Diagrama das Zonas de Intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as **Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata

atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.2 Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a

responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDis ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, é considerada a seguinte ZRR distrital:

Tabela II.22 – Localização das Zonas de Receção de Reforços

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR Évora	Aeródromo Municipal de Évora	N 38° 32' 1,796'' W 7° 53' 18,444''

3.3 Mobilização e coordenação de meios

3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;

- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o CCOD e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal e distrital, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte. (Tabela II.23).

Tabela II.23 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDi, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDi decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADiS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

3.4 Notificação operacional

O CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CDOS difunde informação ao CCOD, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela II.24 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Florestais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X					
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e Vagas de Frio	X					
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X	X	X
Acidentes		X				X
Incêndios Urbanos		X				X
Colapso de Infraestruturas e Edifícios		X				X

4 Áreas de Intervenção

4.1 Gestão administrativa e financeira

Tabela II.25 – Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)
Entidades Intervénientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agentes de proteção civil²⁸ (APC) ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) ▪ Câmaras Municipais (CM) ▪ Juntas de Freguesia (JF) ▪ Organismos e entidades de apoio²⁹ (OEA)
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Supervisionar negociações contratuais; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;

²⁸ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

²⁹ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.

- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma;

Gestão de Pessoal:

- O PCDIs é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura Operacional da ANPC/CDOS de Évora com apoio de elementos dos APC existentes no distrito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

- Para acesso ao PCDIs, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da ANPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário

- O acesso ao PCDis fazer-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____				Data: __/__/__		
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde ³⁰						

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

³⁰ Ver II-4.7.

 ANPC AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	 S. R.
	Ministério da Administração Interna Autoridade Nacional de Protecção Civil
	Veículo ao Serviço do CCOD _____
	Zona de Acesso _____ Data de início __/__/__
	Matrícula _____ Data de fim __/__/__
	O Comandante Operacional Distrital, _____

4.2 Reconhecimento e avaliação

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela II.26 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Distrital (PCDis)
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Évora; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Força Especial de Bombeiros (FEB)
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a ZS; ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> • Locais com maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos no edificado; • Núcleos habitacionais isolados; • Estabilidade de vertentes; • Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; • Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; • Focos de incêndio;

- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDi;

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, 2 ERAS terrestres;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCDi, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela II.27 – Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Distrital (PCDis)
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas (de acordo com a avaliação pretendida) ▪ CDOS Évora
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a ZS, por via terrestre; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis <p><u>Composição e Equipamento:</u></p> <p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;

- Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 2 EAT terrestres;
- O chefe das EAT é o representante da ANPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ix. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCDis, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3 Logística

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela II.28 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS); ▪ ANPC/CDOS de Évora; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha

para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;

- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Garantir a gestão da Base Secundária de Apoio Logístico de Évora e a entrega de bens e mercadorias necessárias nos diferentes escalões;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;

sustentação das operações na área de atuação do seu CB;

- O CCOD avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CDPC e CCOD estarão a cargo da ANPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCDis considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo

material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCDi ou pelas Câmaras Municipais;
- Para apoio e suporte direto às operações, será ativada pelo CCOD a Base de Apoio Logístico (BAL) de Évora, localizada no CB de Évora, a qual assegura o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço.

4.3.2 Apoio logístico às populações

Tabela II.29 – Apoio logístico às populações

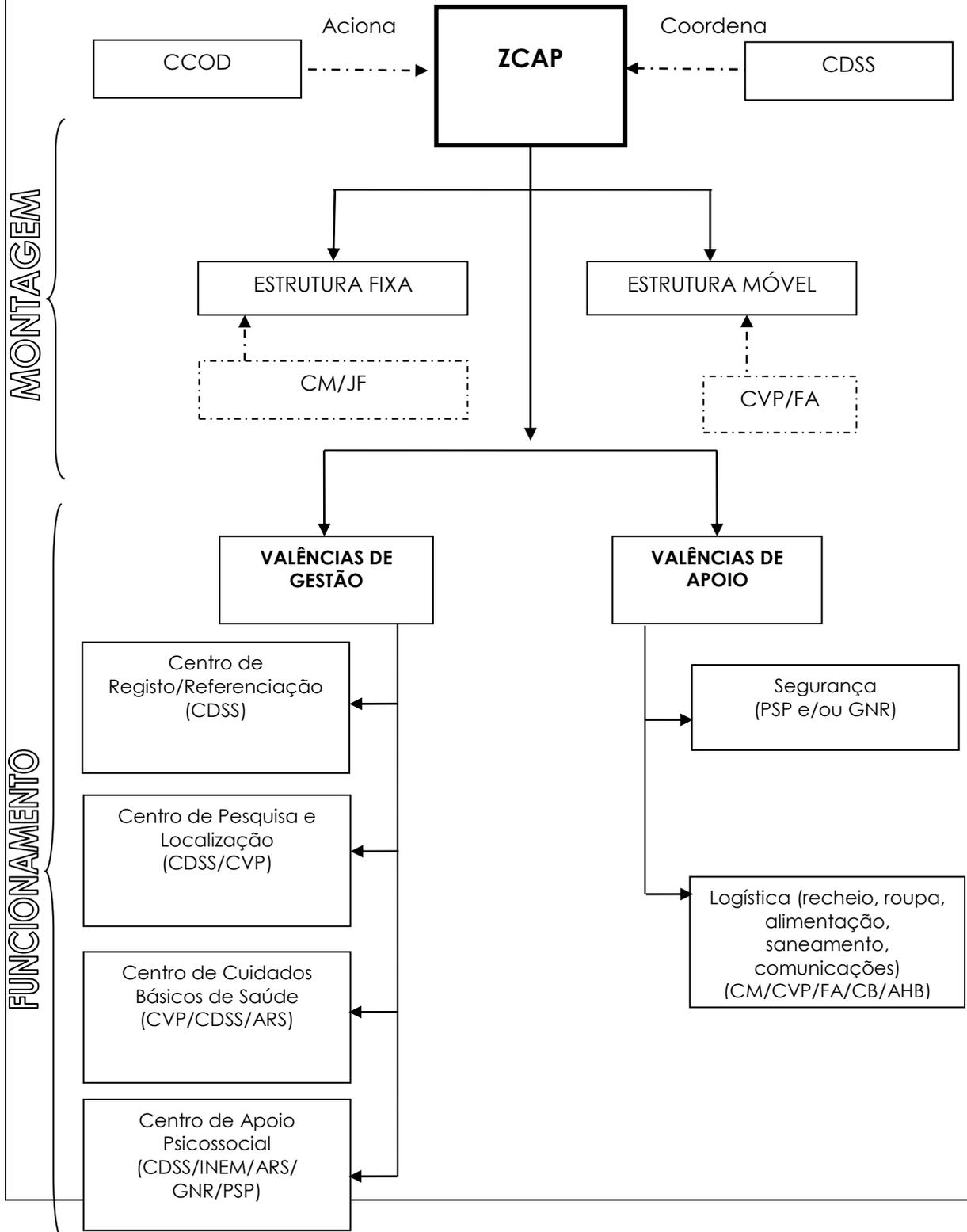
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Évora
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social de Évora (CDSS); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Instituições Particulares de solidariedade Social

- Cáritas Diocesana de Évora
- Misericórdias
- Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás.

Prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros. No distrito de Évora estão definidas as seguintes localizações:
 - Parque de Feiras de Montemor-o-Novo – municípios de Montemor-o-Novo, Mora e Vendas Novas;
 - Parque de Feiras de Estremoz – municípios de Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal;
 - Pavilhão Desportivo do Sport Lisboa e Évora – municípios de Évora, Arraiolos, Redondo e Viana do Alentejo;
 - Parque de Feiras de Reguengos de Monsaraz – municípios de Reguengos de Monsaraz, Portel e Mourão.
- Após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal nos municípios afetados serão ativadas as ZCAP definidos nos municípios do distrito não afetados;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista nos respetivos PMEPC;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM) e gestão global (CDSS);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;

- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O CDSS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, PSP e SEF;
- As JF apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada por IPSS, Misericórdias e Cáritas, na medida das suas disponibilidades;

- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do CDSS, em colaboração com as CM respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;

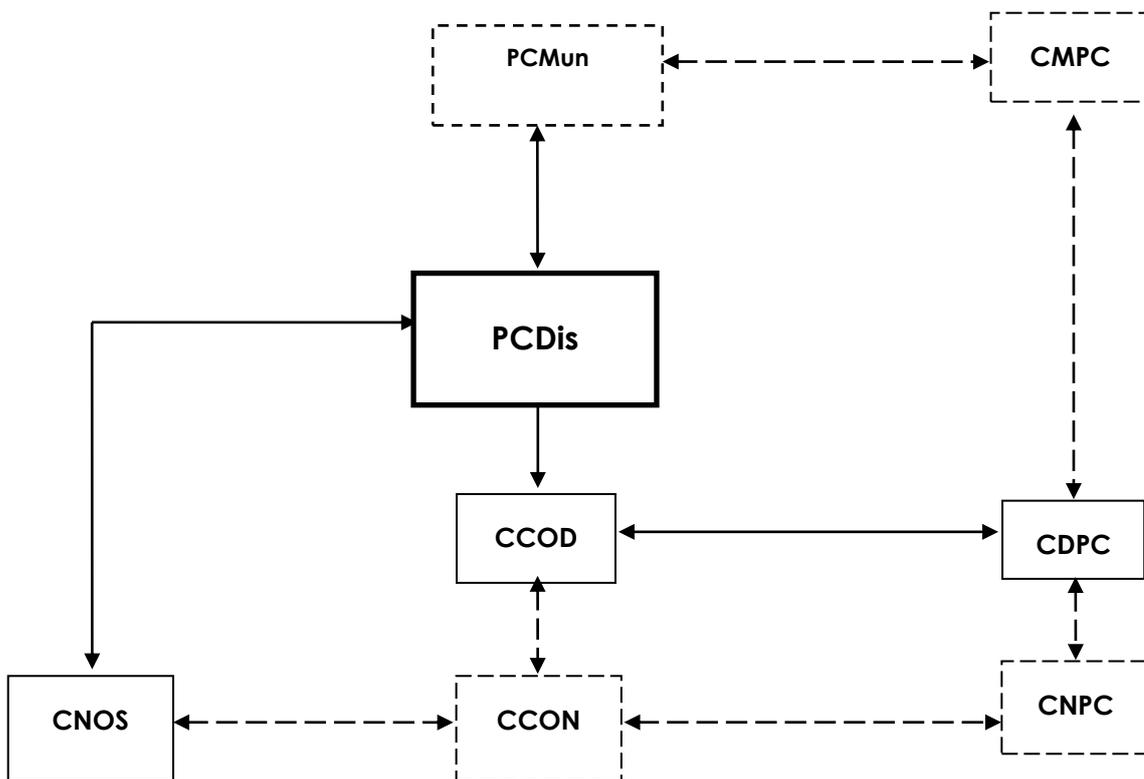
4.4 Comunicações

Tabela II.30 – Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: ANPC/ CDOS de Évora
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/ CDOS de Évora; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Organizações de Radioamadores; ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;

- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
- ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
- Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
- Serviço Móvel Terrestre (SMT);
- Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O sistema de videoconferência da ANPC/CDOS de Évora será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;
- O PCDis é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As comunicações rádio seguem o determinado no diagrama de rede rádio distrital³¹;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANPC/CDOS de Évora de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCDis, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCDis;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de

³¹ Consultar Anexo III

Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCDIs;

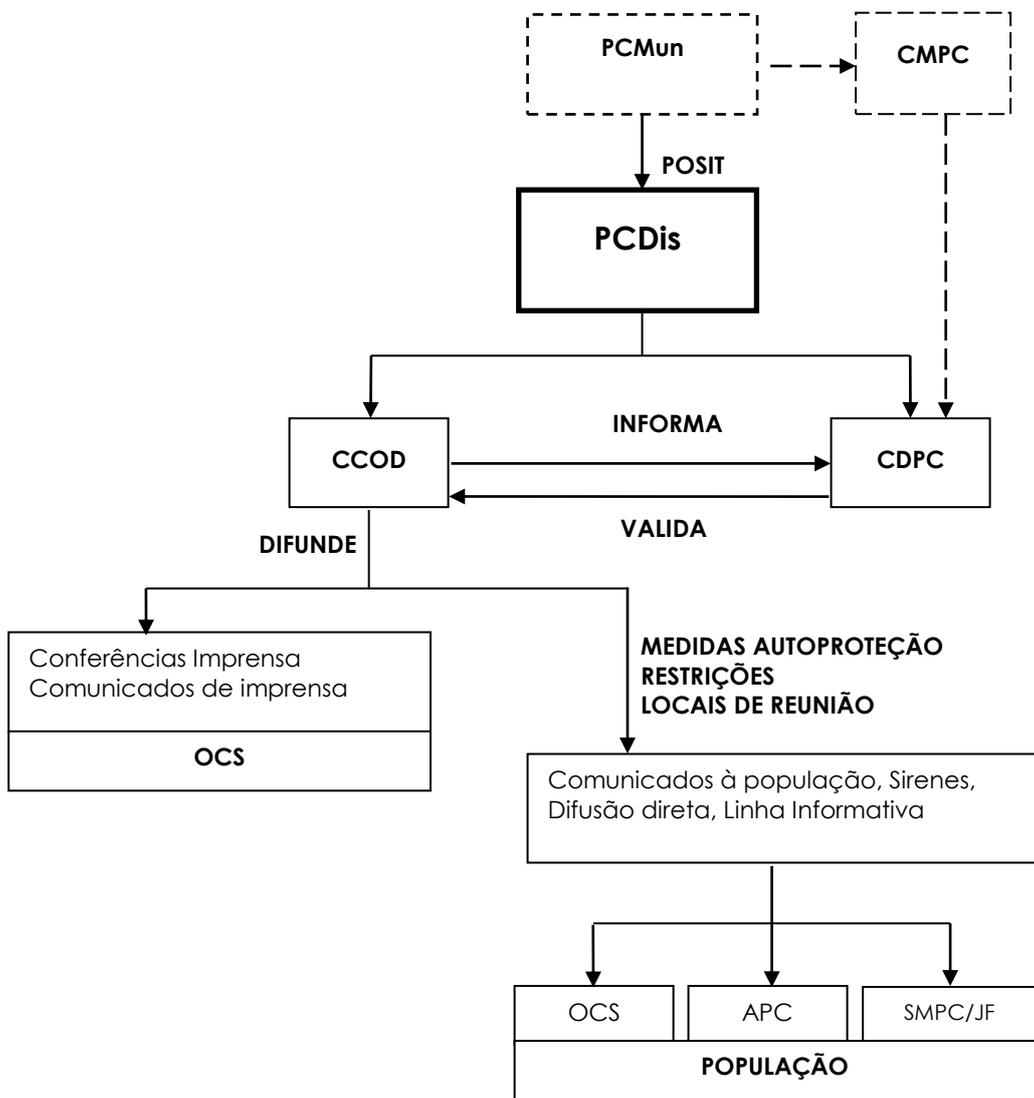
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANPC e às redes telefónicas comerciais;

4.5 Informação pública

Tabela II.31 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidades Coordenadoras: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Évora; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Órgãos de Comunicação Social Regional (OCS)
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ▪ Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários;

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O CCOD e as CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);

- A nível distrital, o CCOD é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOD, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCDi;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOD assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a) números de telefone de contacto para informações;
 - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) locais de receção de donativos;
 - d) locais de recolha de sangue;
 - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A PSP e a GNR são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as

relações com os OCS;

- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOD poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;

4.6 Confinamento e/ou evacuação

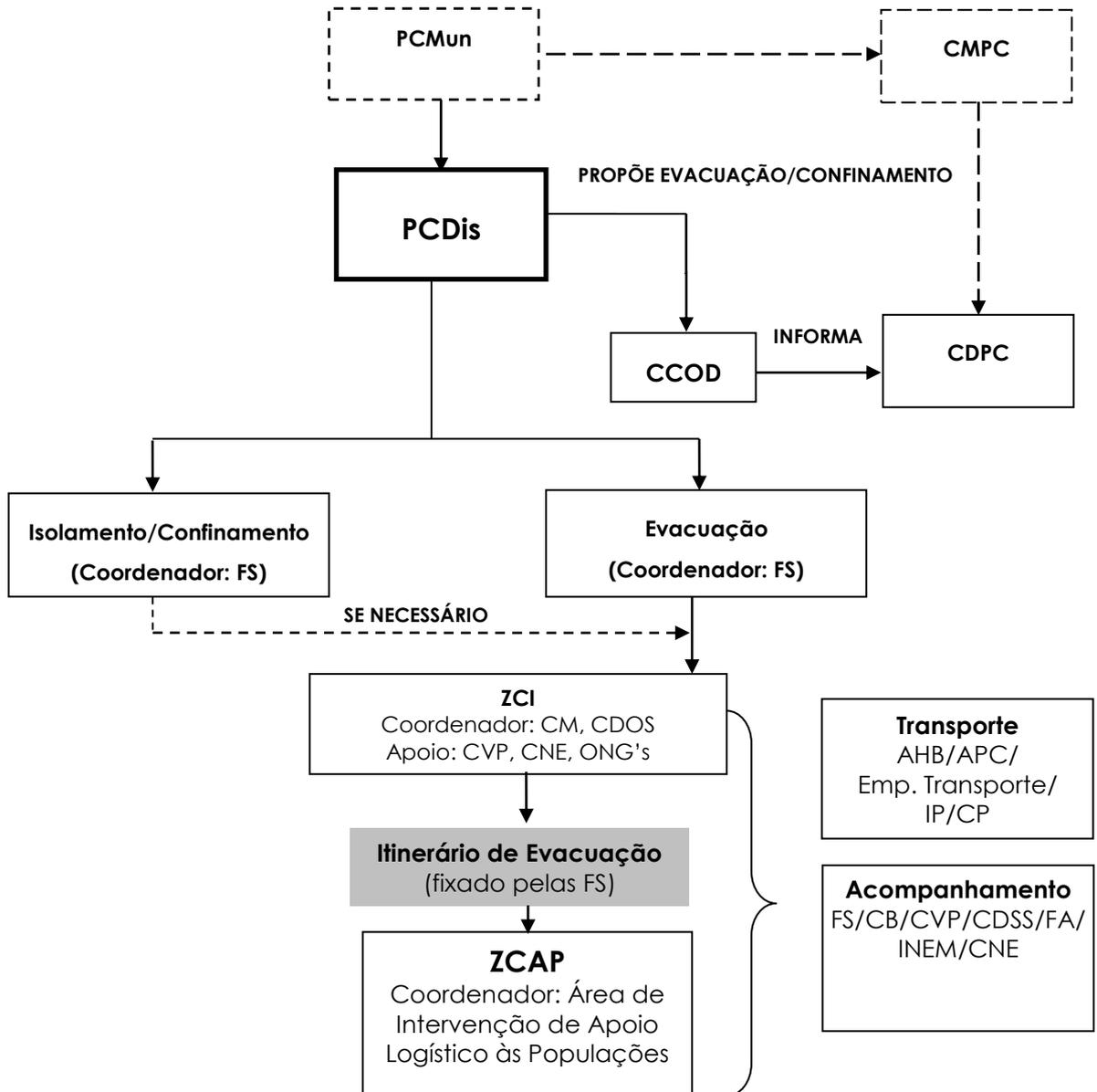
Tabela II.32 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: GNR/PSP, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS); ▪ Comboios de Portugal (CP); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Empresas públicas e privadas de transportes; ▪ Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Organizações Não-Governamentais (ONG); ▪ Órgãos de Comunicação Social (OCS); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da

Informação Pública;

- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto, estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCDis. As ZCI são geridas pelas CM e CDOS de Évora com o apoio da CVP, CNE e outras entidades de âmbito municipal

definidas nos respetivos planos;

- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal da(s) FS, CB, CVP, CDSS, FA e CNE. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCDIs a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção

de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;

- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

Confinamento:

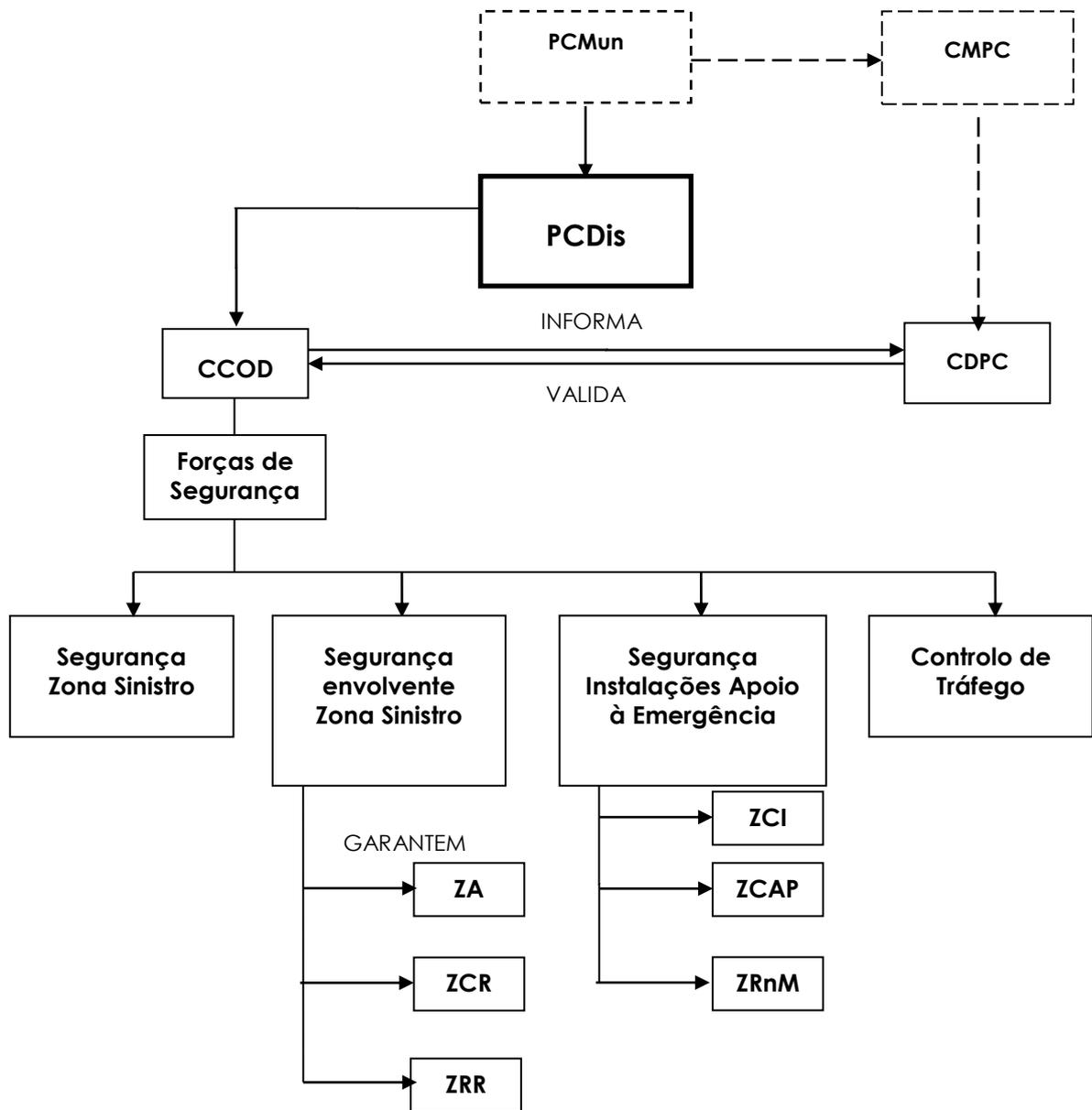
- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo;

4.7 Manutenção da ordem pública

Tabela II.33 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: GNR ou PSP de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none">▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none">▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem;▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

Segurança Pública:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital.
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança³², de modelo aprovado pela ANPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;

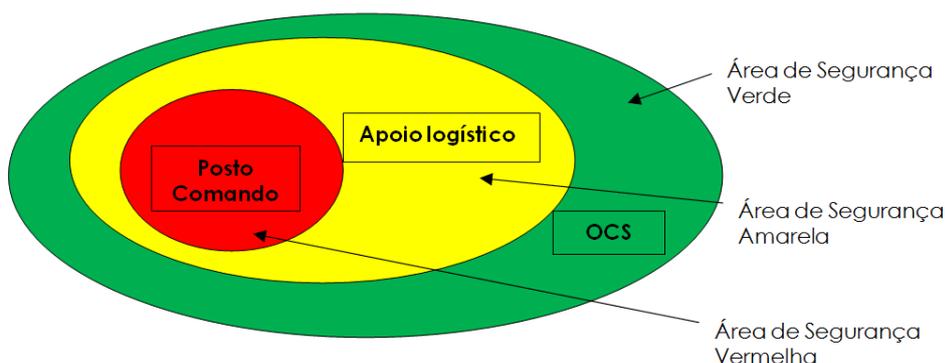
Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro

³² Consultar II-4.1.

existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;

- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCDis ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCDis. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCDis;
 - b) O controlo de acessos de pessoas ao PCDis far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCDis. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCDis, sempre que necessário, por elementos designados pela ANPC/CDOS;
 - d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu

utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;

f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da ANPC/CDOS;

▪ Perímetro de Segurança Interior:

a) Em termos de Segurança de Área ao PCDis (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;

b) A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;

c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

▪ As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);

▪ As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada;

4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

4.8.1. Emergência Médica

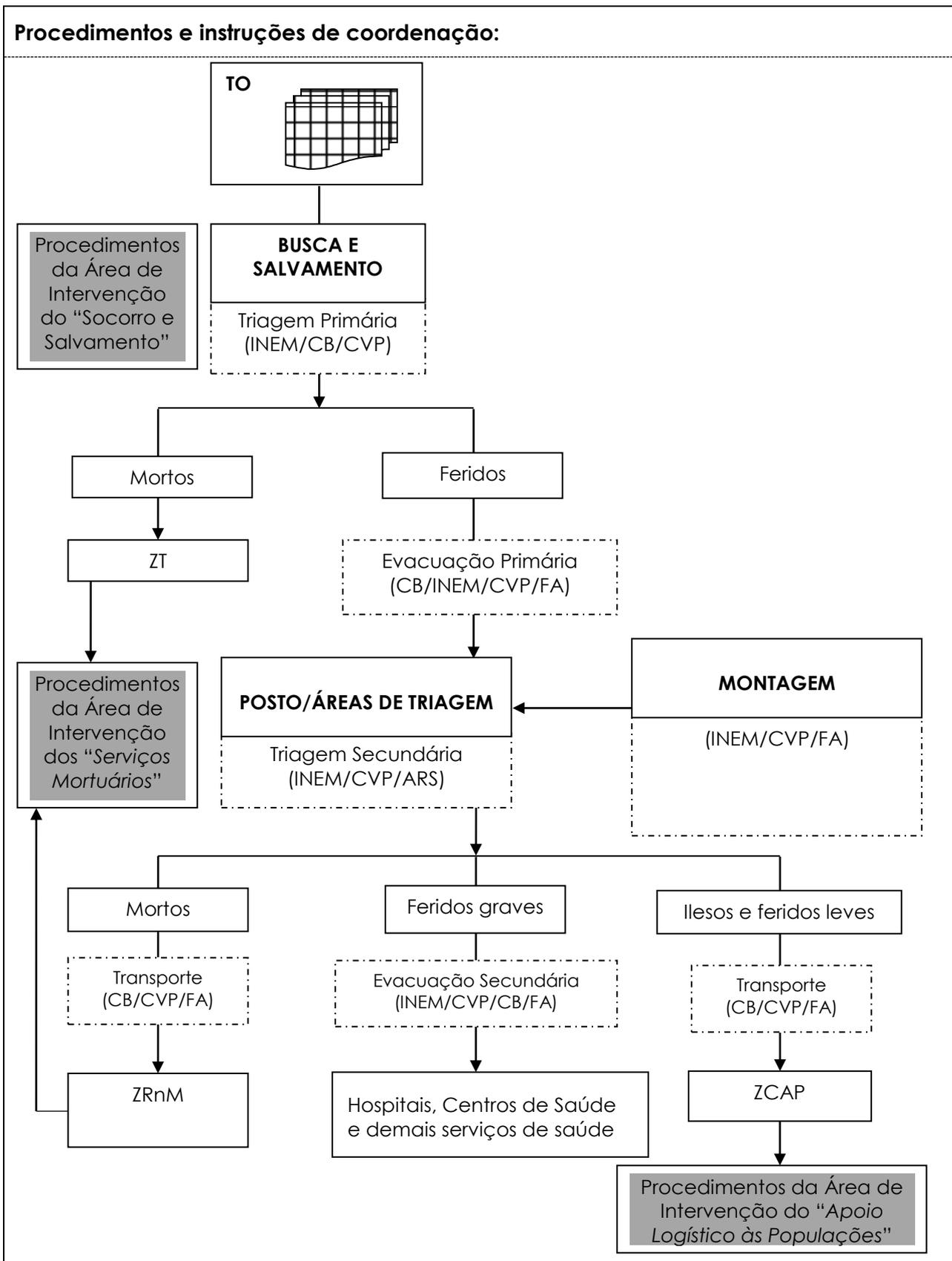
Tabela II.34 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
<p>Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS (na área hospitalar)</p>
<p>Entidades Intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo; ▪ Centros de Saúde do Alentejo Central; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Hospital do Espírito Santo de Évora; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior

distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CB do distrito de Évora, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FA, em articulação com o PCDiS. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCDiS e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS Alentejo assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de Évora, podendo ser utilizados como reforço estruturas hospitalares privadas³³ ou outras de outros distritos a determinar pela ARS do Alentejo;

³³ Consultar lista de contactos em III-2.

4.8.2. Apoio Psicológico

Tabela II.35 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo; ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);
Prioridades de ação³⁴:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); ▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;

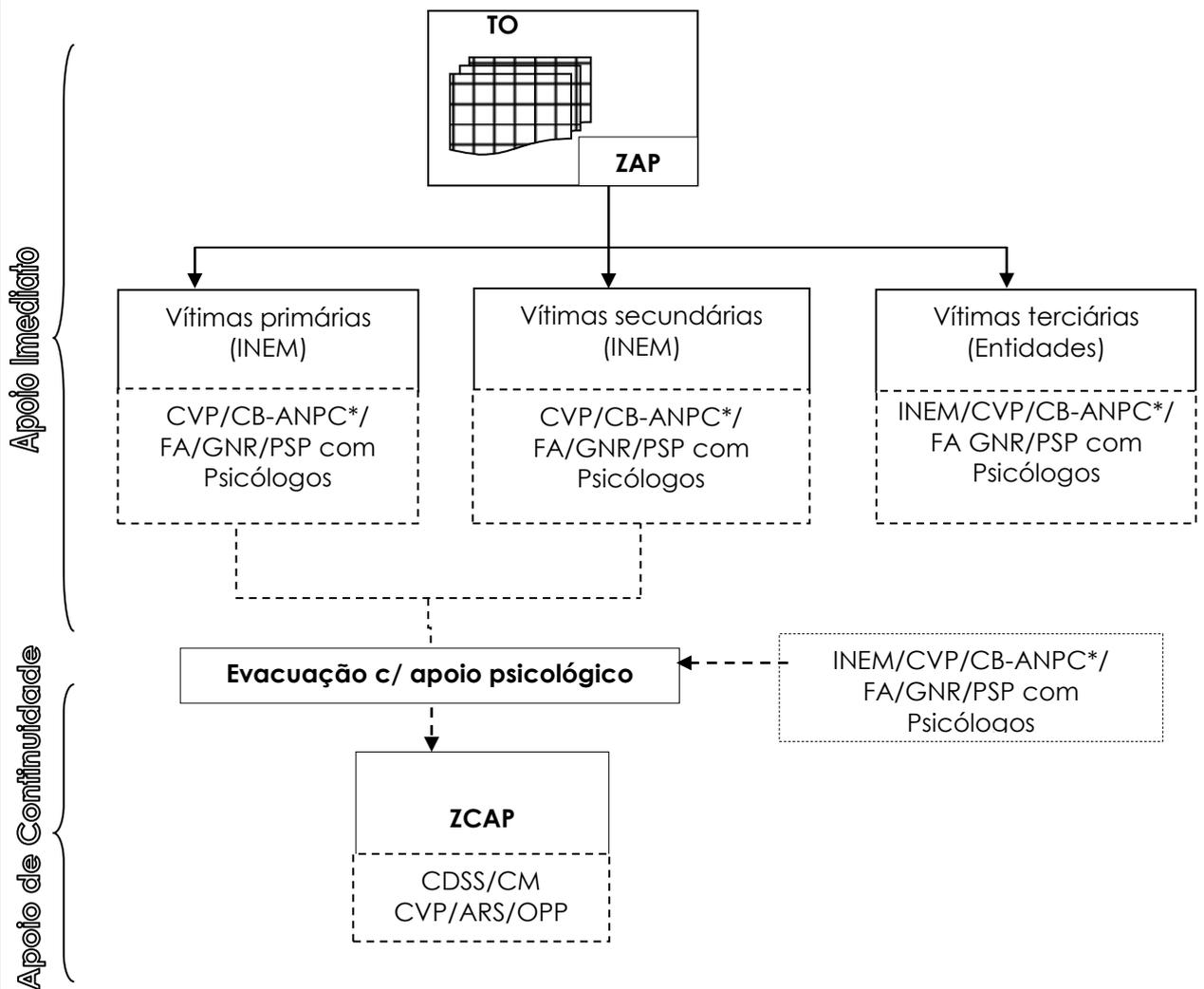
³⁴ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

Procedimentos e instruções de coordenação:



* Psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC

Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico

e Intervenção em Crise (CAPIC);

- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da OPP³⁵ e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun;

³⁵ A mobilização de psicólogos pertencentes à bolsa da OPP, será realizada por esta mediante solicitação da ANPC, ao abrigo de protocolo em vigor.

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCDi solicitará ao CNOS a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDi, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;

- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte;
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNOS.

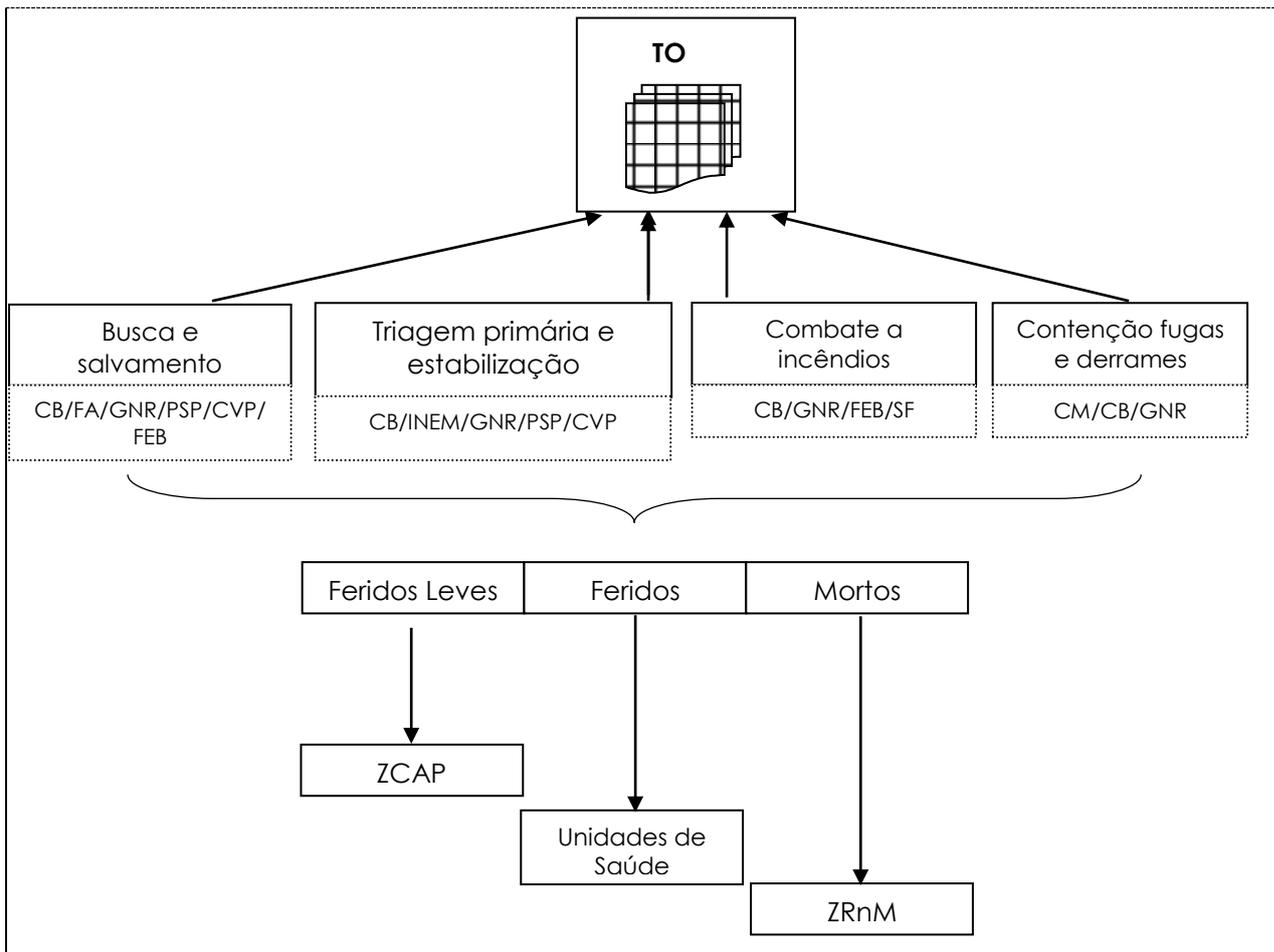
4.9 Socorro e salvamento

Tabela II.36 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
<p>Entidade Coordenadora: Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora</p>
<p>Entidades Interveniêntes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Força Especial de Bombeiros (FEB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Sapadores Florestais (SF);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); ▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);

- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEB assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de

combate a incêndios;

- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR, executa através dos GIPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;

4.10 Serviços mortuários

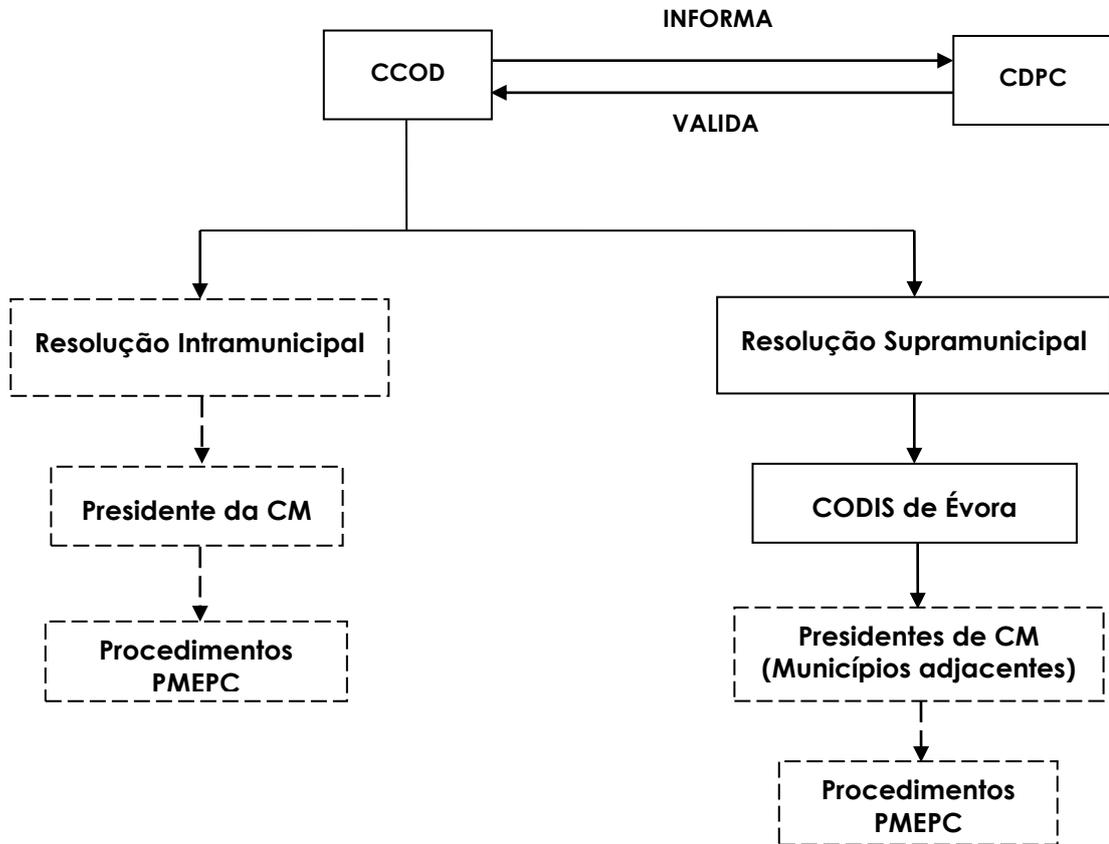
Tabela II.37 – Serviços mortuários

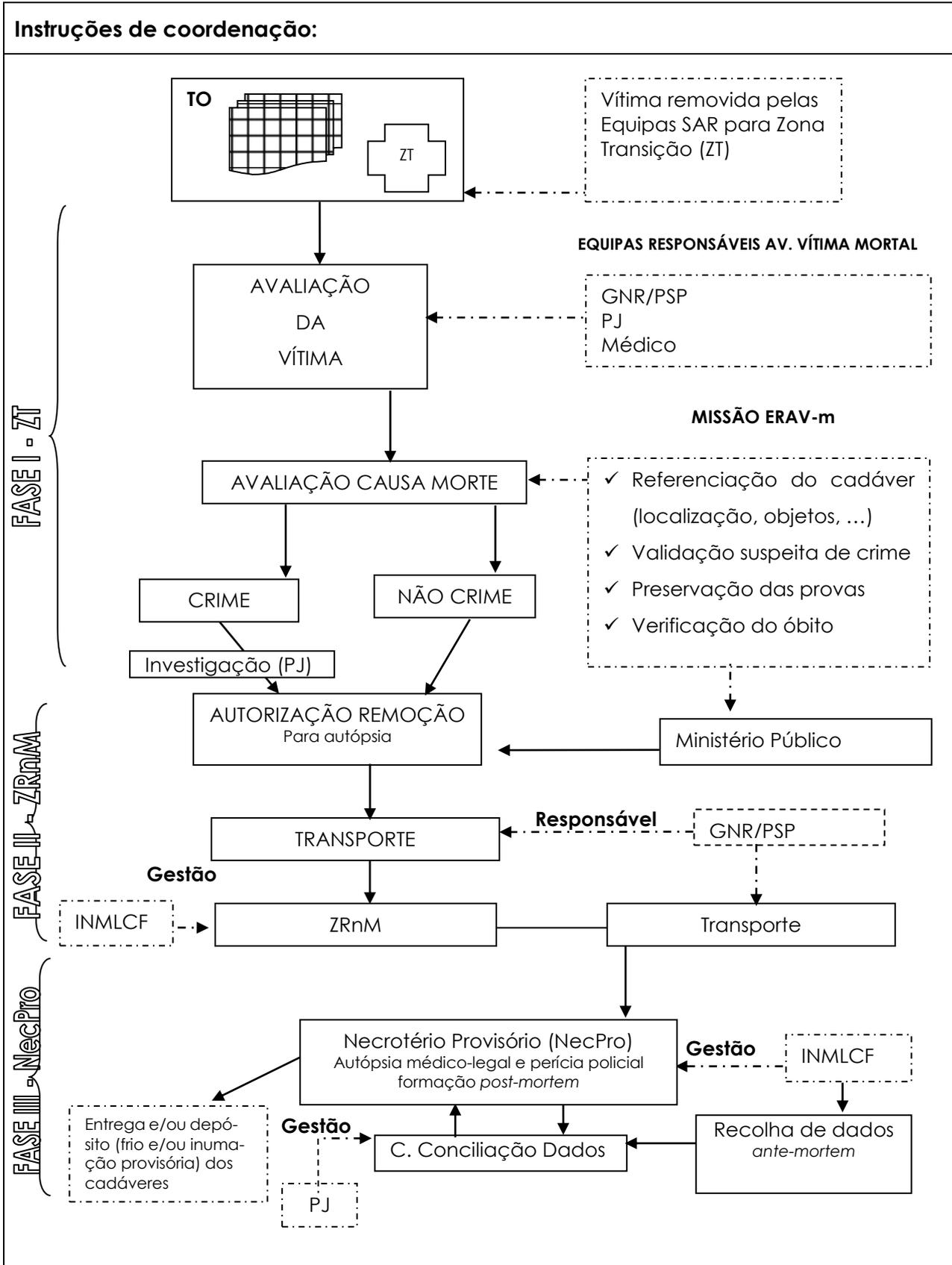
SERVIÇOS MORTUÁRIOS
<p>Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)</p>
<p>Entidades Intervinentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) do Évora; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto de Registos e Notariado (IRN); ▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); ▪ Ministério Público (MP); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Polícia Judiciária (PJ); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; ▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; ▪ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos

operacionais previstos;

- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem/Ante-mortem;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;

Procedimentos de coordenação:





Instruções Específicas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Como ZRnM de âmbito distrital serão utilizadas as de âmbito municipal dos municípios não afetados. As ZRnM de âmbito municipal terão a localização prevista nos PMEPC;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;

- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m³⁶ (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

³⁶ As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAV-m são constituídas a nível municipal.

- Compete à GNR, PSP, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, PSP nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- Compete às CM, em articulação com outras entidades, providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e

documental associada;

- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.